Anno de 1845. Segunda feira 26 de Maio. Anno XXI N. 114.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 45 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 h. e 18 min. da manhãa.
Segunda as 9 h. e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Filippe Neri, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
27 Terça S. Ramão, aud. do J. de D. da 1. v. e do J. dos Feitos.
28 Quarta S. Germano, aud. do J. de Direito da 3. vara.
29 Quinta S. Maximino aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
30 Sexta ⁂ SS. Coração de Jezus, S. Fernando.
31 Sabbado S. Petronilla, aud. do J. de Direito da 2. vara.
1 Domingo S. Firmo.

CAMBIOS NO DIA 24 DE MAIO.

Cambio sobre Londres. . . . . 25 ½.
» » Pariz 372 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas 1 ¼, 1 ½ p. %.
Ouro – Onças hespanholas 31$200 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 17$[illegible] a 17$800
» » de 6$400 nov. 17$[illegible] a 17$500
» » de 4$000 . . 9$500 a 9$600
Prata – Patacões . . . . 1$[illegible] a 1$980
» Pesos Columnares . 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
» Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do dia 19 do corrente.

Officio—Ao director do lycêo, ordenando, que mande pôr a concurso a cadeira de primeiras lettras do bairro de Santo Antonio desta cidade, que se acha vaga pela jubilação do respectivo professor, Manoel Antonio Monteiro de Andrade.

Dito—Ao delegado do termo do Rio-Formoso, determinando, que receba do commandante da fortaleza de Tamandaré, e mande para esta capital, escoltado por 4 praças do destacamento policial, que alli se acha, o Indio salteador José Alves, remettido pelo coronel Joaquim José Luiz de Souza.—Officiou-se á respeito ao commandante das armas.

Idem do dia 20.

Officio—Ao presidente da camara municipal de Iguarassú.—Foi presente á este governo o officio de Vmc. em data de 2 do corrente, em o qual representa sobre o estado de perturbação de Iguarassú, que diz achar-se exposto as violencias e perseguição armada do delegado supplente, o bacharel João Antonio Cavalcanti, e ser este o motivo de se não haver reunido a camara municipal desde o mez de fevereiro para dar execução ás ordens emanadas desta presidencia: cumpre observar-lhe em resposta, que não pódem ser aceitas, como capazes de relevar a camara de semelhante desleixo, e negligencia no desempenho de suas deveres, as razões de medo e terror, incutido pelo genio turbulento e rixoso do dito bacharel, já como delegado supplente, e já como vereador da mesma camara; por quanto nenhuma representação foi por ella endereçada á este governo á tal respeito, no decurso de quatro mezes passados, nem Vmc. faz ver, que, na qualidade de presidente, a tivesse convocado opportunamente, como lhe incumbe a lei do seu regimento. Não podendo, pois, um tal procedimento estar salvo de responsabilidade pela omissão e desleixo, que se confessa haver existido, muito menos o poderá ser de futuro, attentas as providencias, que acabão de ser dadas, e vem á ser a substituição daquelle delegado supplente, e a remessa de um destacamento de tropa regular para fazer a policia da villa; a qual se acha tranquilla, segundo me foi participado pelo desembargador chefe de policia interino, que alli fôra conhecer do acontecimento occorrido na noute de 17 do mez, proximamente findo.

Ditos—Ao presidente da relação e ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-os de haver S. M. o Imperador concedido seis mezes de licença ao desembargador Domingos Nunes Ramos Ferreira, com vencimento de ordenado, ainda que vá para fóra do imperio.

Dito—Ao engenheiro em chefe das obras publicas, ordenando, que se dirija ao arsenal de guerra, e de intelligencia com o respectivo director levante a planta do mesmo arsenal com indicação dos meios, por que se poderá augmentar o terreno para construção de novas accommodaçoes, officinas, armazens, e melhoramento dos existentes; e que remetta tudo á secretaria da presidencia, acompanhado dos competentes orçamentos.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, determinando, que de conformidade com as clausulas especiaes, que lhe envia, mande pôr em praça os reparos da capella-mór da matriz da freguezia de Santo Amaro de Jaboatão — Participou-se ao Exm. bispo diocesano, ao engenheiro em chefe, e ao inspector-fiscal das obras publicas.

Dito—A' administração dos estabelecimentos de caridade, ordenando, faça receber e tratar no respectivo grande hospital a Antonio João de Deos, que, segundo informa o inspector do arsenal de marinha, onde elle servio como feitor, acha-se gravemente enfermo, e não tem meios para curar-se.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que mande pôr em praça as taxas das pontes do Caxangá e *Bujary*, sob a base de dous contos de réis para a 1ª, e de um conto de réis para a 2.ª

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DE 7 DE MAIO DE 1845.

O Sr. Nogueira Paz:—Eu nada mais deveria dizer em abono da minha emenda; porque o nobre deputado, que se assenta neste banco, excellentemente a sustentou, por felicidade minha: mas, como ella foi fortemente combatida por alguns outros Srs. deputados, devo dizer alguma cousa em seu abono, empenhando quanto poderem minhas debeis forças.

Parece-me, Sr. president, que nós devemos fazer leis iguaes, leis exequiveis, e leis claras, para que se não de tanta amplidão ao poder executivo para lhes dar differentes interpretações; devemos fazer leis claras, para que a sua applicação não seja injusta e inexequivel; porque, na realidade, parece-me muito feio, e muito desairoso, que se fação leis, para não terem completa execução; parece-me, repito, isto desairoso; não me parece bom; ora, que este § 5º do artigo 29 he escuro, não ha duvida, não precisa ser muito esmerilhado, basta prestar-lhe attenção; que he desigual, eu o provarei da maneira seguinte:— para o rico criador que por anno colhe 200 bezerros, e que por conseguinte tinha de dar ao dizimo 20, que importavão em 100$ rs., ganhou muito com esse imposto de 2$500 rs, que substituio o dizimo; porque, consumindo 30 e poucas cabeças, pelas quaes tem de pagar 70 e tantos mil réis, não resta duvida, que esta lei para este he menos onerosa, e por certo antes querera, e com muito gosto pagará semelhante contribuição, do que dara os seus 20 bezerros: quanto ao pobre criador, veio oneral o mais; porque, não apanhando elle senão de 50 a 100 bezerros, tendo de pagar o dizimo, que equivaleria a 25 ou 50$ rs., e vendo-se na necessidade de consumir trinta e tantas rezes, claro fica, que longe de receber o favor, que adquirio o criador rico, mais pesada lhe he a contribuição dos 2$500 rs.; e assim demonstrado fica, que a lei he desigual: e mais desigual ainda he para o pobre lavrador, para os officiaes mechanicos e para a pobreza em geral; porque estes, não tendo de que pagar o dizimo, e vendo-se na dura precisão de comprar uma rez para sustentar-se e a sua familia, sobre elles uma contribuição injusta, (por ser especial) veio opprimil-os: por conseguinte minorou-se a uns a contribuição, que já pagavão, augmentou-se a d'outros, e crearão-se novas contribuições para a classe pobre.

Sr. presidente, isto tem dado causa a não executar-se a lei com igualdade; por tanto, se havemos de ter leis para se não executarem, melhor será que a não tenhamos; por isso he conveniente que se approve a minha emenda; tanto mais, quanto ella não offende as rendas da provincia. Este imposto onde rende mais he aqui pela praça, e em derredor della; no Sertão pouco rende, á vista do que rendião os dizimos. Disse-se, que já se tinha dado um parecer, esclarecendo esta lei, e que por conseguinte não carecia de reforma alguma, e que já não se podia fazer essa reforma sem prejuizo dos arrematantes; mas, se a lei he duvidosa, como já se notou (dando lugar a differentes interpretações), parece-me, que nenhum mal traz a reforma; e mais me parece, que ella faz honra as decisões desta casa; porque isso succede sempre. Se, pois, podemos revogar uma lei, creando outra, que razão ha para nos inhibir de legislarmos contra o sentido de um parecer de commissão, que, todas as vezes que se offerece a consideração da casa, soffre immensos debates, e recebe uma nova forma? O nobre deputado, que se assenta daquelle lado, citou a lei, que estabeleceo o imposto de 2$ rs. por cabeça de gado consumido, dizendo, que se pagava de todo o consumo; está enganado: esta lei refere-se a uma lei do anno de 1809, que mandou pagar 5 rs. por cada arratel de carne do consumo publico; e naquelle tempo, quando se poz em execução aquella lei de 1809, apparecêrão muitas duvidas, as quaes forão decididas no sentido, de que só devião pagar os que talhavão nos talhos publicos: foi assim decidido muitas vezes, e até houverão demandas, que obtiverão sentenças nesse sentido: eu me recordo muito disso. Esta interpretação dada sobre o consumo particular ainda está em controversia, mesmo entre alguns arrematantes. Uns estão na duvida se devem cobrar, e outros nada teem cobrado, e suppõem não ter tal direito.

Sr. presidente, quando apresentei a minha emenda, o que tive em vista foi esclarecer a lei; entendo, que ella não he clara, não he justa e não póde ser exequivel: a assembléa resolverá o que melhor lhe parecer: eu voto pela emenda que offereci.

O Sr. Alcanforado:—Sr. presidente, as observações, que hontem forão feitas pelo nobre membro da commissão, não me levão a votar pela emenda do nobre deputado; ainda continúo a julgar, que a emenda não póde ser adoptada, sem graves desvantagens, e procurarei desenvolver o meu pensamento com a clareza, que me fôr possivel. O nobre membro da commissão, que aceitou a ideia, ou emenda, entre outras cousas, ponderou, que este imposto não podia ser adoptado, porque trazia muito gravame; que, sendo leve, e de pequena consideração para o rico, era oneroso para o pobre, e aggravava a sua condição; e dahi concluio, que deve ser abolido; parece-me, que, se a argumentação do nobre deputado prova alguma cousa, prova de mais; eu não conheço imposição alguma, que não seja mais gravosa para o pobre, do que para o rico; recaia sobre quem recahir, tem necessariamente de ser mais gravosa para o pobre, que para o rico; e se este inconveniente se da em todas as contribuições, segue-se, que se deve abolir toda, e qualquer imposição, ou circumscrevêl-as sómente ao rico; mas semelhante doutrina não se póde razoavelmente adoptar, e não ha remedio, senão carregar com as consequencias, que estão ligadas com a natureza das cousas.

O nobre membro da commissão, respondendo ao argumento, tirado do proprietario, que pagava decima da casa, em que morava, disse que não provava cousa alguma; porque este imposto recai sobre a renda, entretanto, que aquelle ia recahir sobre as necessidades do individuo: entendo, que o caso he perfeitamente o mesmo, e que o *simile* tem todo o cabimento; aquelle que mora em sua casa, não percebe renda alguma, satisfaz uma necessidade, muitas vezes não tem outros meios; mas, nem por isso, deixa de ser obrigado á este imposto; assim, este homem he offendido em sua condição, soffre por igual um gravame, que se da em todo e qualquer imposto, que paga o pobre.

O nobre deputado, autor da emenda, disse, e procurou demonstrar, que esta imposição era mui gravosa para aquelles homens, que não tinhão senão o necessario para comprar uma rez para matar, e accudir as suas precisões, e que por nenhum modo podião pagar a imposição fóra de suas fôrças; que isto era uma crueldade; exigir um impossivel; que importaria uma perseguição: devo ponderar, que esta consideração, tomada nos seus devidos termos, e com applicação á hypothese, he gratuita: o individuo, que esta nas circumstancias figuradas pelo nobre deputado, não compra, não póde comprar uma rez; procura, e satisfaz-se com outro alimento, como he geralmente sabido; alimenta-se com o carneiro, com a cabra, com caça, com os legumes; pois que as suas circumstancias lhe não permittem outra cousa; e por maiores, que sejão os desejos, não compra uma rez para seu alimento, para consumo de sua familia.

Quando se trata de averiguar o vexame que resulta de uma lei; quando se trata de avaliar os effeitos, que ella póde produzir; cumpre indagar as relações, que podem abranger as classes, que podem comprehender as suas peculiares circumstancias, para então se conhecer se este vexame supposto he, ou não real; se a lei vai comprehender classes, que não podem supportar o onus, que impõe; ora, a experiencia, e o estado da condição, e meios de viver da nossa gente pobre do Sertão demonstra, que esta lei não póde comprehendel-a, não pode produzir o gravame, que se figura, como acabei de demonstral-o; o pobre não esta nas circumstancias de comprar uma rez; não está nos seus habitos, nas suas posses o fazel-o: he, pois, uma hypothese gratuita, e quasi irrelisavel esse gravame, com que argumenta o nobre deputado, e por conseguinte não pode dahi deduzir argumento contrario a lei: deve argumentar-se com o que esta nos costumes, nos habitos do povo, com o que geralmente acontece, e não com o que he gratuito, e não autorisado pelos factos, etc., etc.: disse ainda o nobre deputado, que póde acontecer, que o imposto recaia sobre o pobre, que apanha 40, ou 50 bezerros: ponderarei ao nobre deputado, que o homem que apanha 40, ou 50 bezerros, mata o gado na proporção das suas posses; o criador, que tem esta porção de gado, mata uma, ou outra vez uma rez, e desta he, que tem de pagar o imposto, que por certo não he oneroso, nem excede ás suas forças.

Sr. Presidente, no Sertão não ha esse consumo extraordinario; porque mesmo aquelles, que apanhão grande somma de bezerros, são parcos no consumo, e não matão gado frequentemente, e tem nisto a maior economia; só matão um boi, quando não pódem dispensal-o, tambem recorrem a outros alimentos; ora, se isto acontece com aquelles, que colhem mais de 100 bezerros, o que não succederá com o que apanha 30, ou 40? Este só mata um boi no ultimo extremo. Parece-me, pois, que o imposto tem sómente de recahir sobre o proprietario abastado, que tem possibilidade para consumir grande porção de rezes; e parece-me, que este ninguem dirá que soffre gravame, ou sobre o marchante que o vende á retalho nos açougues publicos. Mas disse o nobre deputado, que séria mais facil de arrecadar o dizimo.

Senhores, he principio geral, que o imposto, para ser justo, deve ser igual para todos; he nisto, que consiste em parte a bondade do imposto; mas o nobre deputado quer o contrario; porque quer, que o fazendeiro que colher menos de 100 bezerros, pague o dizimo, e que o que colher mais, pague os 2500; da-se, pois, a differença no imposto; da-se um imposto, não estabelecido com igualdade, mas segundo a possibilidade das pessoas, e ainda nisto eu enxergo muita difficuldade: pergunto, qual he o meio, que o arrematante do imposto tem de saber quem apanha 100 bezerros? He difficil esta operação; mas ainda enxergo outra difficuldade na emenda, e vem a ser, que, adoptada ella, não ha quem pague os 2.500 rs pelo consumo do gado: eu o vou demonstrar. Diz a emenda (*leo*. Vê-se, pois, que sómente duas classes teem de pagar o imposto dos 2,500 rs.: em primeiro lugar, os que talhão nos açougues publicos; em segundo lugar, os criadores, que apanhão mais de 100 bezerros; adoptada esta emenda, nenhum Sertanejo vai talhar nos açougues publicos, talha na sua casa, procura primeiro quem compre a carne; e como pela emenda do Sr. deputado, só paga o imposto aquelle, que talha nos açougues publicos, segue-se, que quem talhar em sua casa, nada pagará. O nobre deputado sabe muito bem, que muita gente que não cria gado, se dá a este trafico; costuma comprar rezes para matar; mas, logo que sómente tem de pagar o imposto dos 2,500 réis aquelle, que talhar no açougue publico, elles talharão na sua casa, a venderão á seus visinhos, e dirão, que fôra para consumo particular, e que não estão comprehendidos na lei: o nobre deputado sabe, que isto he o que ordinariamente acontece; a rez não he levada ao açougue; o talhador procura primeiramente as pessoas, que querem comprar, e segundo a porção de gente que tem para comprar, he que mata: este he o costume estabelecido no Sertão; mas o nobre deputado ainda apresentou uma consideração, na qual me parece, que elle está enganado; disse o nobre deputado, que o imposto do dizimo rendia mais, do que o actual imposto rende; quando se falla no imposto, comprehende-se o seu resultado; o imposto actual rendia, quando exigia 2 mil rs. por cabeça, 84 contos, o dizimo rendia 15 a 18 contos: o que apenas chegava, ou pouco excedia de 600 contos de rs., pela nova imposição rende 130 contos. Aqui esta, pois, um accrescimo de 30 contos; de mais, os prazos d'arrematação do dizimo são de dous, ou mais annos; daqui resulta, que a thesouraria se vê na necessidade de rebater essas lettras; por consequencia vem a dar um producto menor, do que aquelle que representa; vamos, pois, abolir um imposto, que está arreigado nos habitos da população, para o substituir por outro, que não produz o mesmo resultado; parece-me, que isto não he conveniente.

Agora, Sr. presidente, eu procurarei defender a thesouraria do reparo que fez um nobre deputado, que se assenta daquelle lado; o nobre deputado disse, que a thesouraria tinha interpretado mal a lei, entendendo-a como se tem dito; parece-me, que o nobre deputado tinha o dever de proval-o; e eu posso affirmar, que a thesouraria não podia interpretar a lei de outra maneira.

Sr. Presidente, a thesouraria entendeo, que o imposto comprehendia todo e qualquer consumo, vista a expressão generica de que se servia; mas o Sr. deputado disse, que a thesouraria não devia fazel-o assim; porque, em caso de duvida, devia attender ao contribuinte mais, do que ao fisco; porque era principio geral, que, todas as vezes que apparecessem duvidas, essas duvidas devião ser decididas a favor do contribuinte, e contra o fisco; mas o que se segue daqui? Seguir-se-ha grande desfalque nas rendas; porque raro he o contribuinte que não pôr duvida, e então, segundo o principio geral, a thesouraria tinha a decidir a favor do contribuinte.

O Sr. Maciel Monteiro: – Quando a duvida estiver na lei.

O Orador:– Eu tirei a consequencia dos principios que o Sr. deputado apresentou. Sr. presidente, a lei impôz 2 mil rs. por cabeça de gado consumido; quando a lei não distingue, nos não podemos distinguir; a lei dizia consumo, não dizia [illegible], entendeo-se no sentido generico, nem outra con[illegible] podia fazer: logo, a thesouraria procedeo em regra. [illegible] dar a interpretação logica, e litteral, que resultava das palavras, e não uma intelligencia, que, sendo suscitada pelos contribuintes, não se condunava, nem com a lettra, nem com o espirito da lei, e não tinha fundamento nas regras de interpretação; a sua intelligencia foi a que certamente foi regulada por esta assemblea; portanto foi immerecido o reparo. Voto contra a emenda.

O Sr. Bezerra:—Levanto-me sómente para dizer que, se a lei he injusta, esta assembléa foi que a adoptou, e mandou pôr em execução, e não lhe pode fazer alteração neste triennio; porque já contratou: com tudo o que he certo he que ella he igual, quer seja para o que apanhe 100 quer para o que apanhe 10: mas em fim pode ser que seja injusta, porém estes 3 annos não pode alterar-se, e por isso voto contra a emenda.

O Sr. Maciel Monteiro:—Sr. presidente, hontem, quando se pôz em discussão a emenda do nobre membro da casa, eu fiz algumas considerações; mas a casa devia conhecer perfeitamente, que essas considerações não partião de ideias muito firmes sobre o que se tratava, porque bastava saber-se que era a discussão sobre um assumpto de que eu não tenho conhecimento algum, nem pratica, e seguramente não estava eu no caso de explicar muito a questão; foi por isto que não fiz senão dar a opinião, que eu tinha a respeito da materia; mas, como o debate progredisse, e como algumas objecções fossem feitas, ainda que em apartes, eu entendi que devia apresentar a esses apartes, ou a essas objecções aquellas considerações que no meu espirito se apresentavão, e fallei accidentalmente na thesouraria, na interpretação que ella tinha dado á lei; eu disse que não sabia qual era o sentimento da thesouraria a respeito da lei de que se tratava; mas, levado um pouco mais adiante, disse eu que me parecia que a thesouraria devia ter por norma, quando se tratasse de executar a lei, ou de fazer executar uma lei fiscal, o principio que, ha pouco, foi estabelecido na casa, e foi citado pelo nobre membro da thesouraria, que he nosso collega; minhas ideias, minhas opiniões a respeito da thesouraria não passarão d'ahi: mas hoje vejo que o nobre inspector se levantou para rebater as censuras que eu tinha feito á thesouraria; d'ahi a pouco apresentou-se um outro nobre membro da casa, defendendo a thesouraria, quebrando lanças por ella, isto quando eu não tive o proposito de offender a thesouraria; e parece-me que na casa ha mesmo alguma falta de ordem, quando se trata de combater as opiniões de um outro

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

In sanguine fœdus
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

PRIMEIRA PARTE.

XIV.

SELINONTE.

A velha cidade de Selinonte, cujo nome temos já pronunciado algumas vezes, e cujas pedreiras já visitamos, eleva-se junto a praia, a poucas milhas de Boncevino. Quando e por quem foi ella fundada? Diz Diodoro que pelos Phenicios, Thucydides que pelos Megarianos: a qual dos dous dar credito probiema he cuja solução, parecendo-nos impossivel, abandonamos ao nosso amigo barão Schinina. Quanto ao nome, não deixaria elle de dizer-nos, que lhe provém da grande abundancia de aipo, em grego *selinon*, que crescia e ainda hoje cresce no seu territorio; essa planta heroica, cantada por Pindaro, servia de coróa aos vencedores olympicos.

Como quer que sejão nome e fundadores de Selinonte, o que he certissimo, he que a sua visinhança de Africa lhe foi em todos os tempos funesta: saqueada e arruinada por Annibal, que tomou o barbaro prazer de mandar pisar os vencidos em pilões de ferro, foi de todo destruida muitos seculos depois pelos Sarracenos, igualmente vindos da Africa, como o verdugo carthaginez.

Tinha a cidade a forma de ferradura, e estava á bordo do mar; o porto ficava-lhe no centro. Delle nada resta, que o entulhárão as areias inteiramente, da cidade pouco mais existe: pedaços informes de muros, de paredes, de abobadas, de escadas, pedras mutiladas, tijolos pulverisados, he pouco mais ou menos o inventario della. Algumas vezes depois das tempestades, quando as ondas tem revolvido e revirado as movediças areias do porto, enxerga-se debaixo d'agua columnas derocadas e alguns vestigios do antigo caes; e dizem mesmo que ainda se descobrem os larganeos de ferro, onde as galeras amarravão. Nasce-se para a morte, edifica-se para a destruição.

Desapparecerão os aposentos do homem, mas ainda he visivel o dos deozes. Sobre uma deserta collina que domina a cidade e o mar, se descobrem tres templos, ou ao menos as suas ruinas, porque todos tres estão destruidos. Perguntai aos genios da solidão a que divindade forão elles em outro tempo consagrados, que só aquelles poderão reponder-vos. O maior dos tres, cuja magestade e soberbas dimensões impõe o respeito, querem que tenha sido dedicado ao culto de Jupiter olympio: o rei dos deozes teria alli com effeito uma morada digna delle. Esse templo gigantesco não tinha menos de quarenta e cinco mil pés quadrados; cento e dezasseis columnas dispostas em duas fileiras ladeavão o sanctuario, ou *cella*, e estão hoje deitadas e cobertas de mato; uma só se conserva em pé, formada de quatro enormes pedaços de marmore tirados das pedreiras de Cusa e postos uns sobre os outros sem cimento, tem dez pés de diametro sobre quarenta e cinco de altura; e ainda está truncada. Os capiteis e bases são na mesma proporção. Dissereis uma torre, vendo-a ao longe. Só Titães podião levantar esses colossos de pedra, e para derriba-los outros Titães erão necessarios; e por isso o instincto poetico do povo os baptisou com o nome de Pilares dos Gigantes, *Pileri dei Giganti*.

Construidos parallelamente e a dez passos de distancia, os outros dous templos pouco cedem ao primeiro em grandeza e magestade; mas um delles está tão completamente arruinado que custa a reconhecer sua estructura primitiva; só uma pilastra interior resta em pé. O outro pelo contrario, um pouco menos estragado, tem conservado intactos os fustes de trinta e seis columnas estriadas, que sustentavão o portico exterior. A maneira uniforme e quasi symetrica, porque todas essas pedras forão derribadas deixa crer, que não foi a mão dos homens, mas sim um terremoto, como se diz, o autor dessa horrorosa destruição. Bem vos dizia eu que erão os Titães! Sepultados por Jupiter sob o Etna, vingárão-se da derrota deitando-lhe por terra os templos.

Dissereis ao ver esses immensos entulhos, materiaes preparados para a construcção de uma immensa cidade. E já servirão elles para a ponte visinha do Belici. Que profanação! que impiedade! A pedra sagrada dos deozes calcada aos pés pelos viandantes!

O sitio de Selinonte he deserto e melancolico. A figueira, a romeira, a murta, o tithymalo, todos os arbustos da Sicilia ahi crescem em liberdade, e cobrem a triste nudez das columnas de que o solo está juncado, com seu agreste ornato. O ar está impregnado dos seus aromas. Innumeraveis coelhos vivem e morrem em paz nessas ruinas; e tão completa he a sua segurança, que mal fogem sob os passos do viajante. Essa plaga inhabitada e inhabitavel na estação calmosa, soffre, como os almargeaes romanos, o flagello pestilencial da *mal'aria*. A agua estagnada e limosa do riacho Modruni, outr'ora Selinon, que se encharca junto á antiga cidade por entre canniços e golfãos, contribue para a insalubridade da athmosphera; e por isso por aquelles arredores nem habitações nem habitantes se achão, salvas duas excepções: a primeira he uma torre de guarda, torre dos Fortes, *Torre dei Forti*, construida na foz do rio, e cuja pobre guarnição affronta a febre e a morte por officio; a segunda he a fazenda de gado da Marinella, ao lado dos templos, e cujos pastores zombão do flagello por indifferença ou por habito. Fica entendido que torre e fazenda forão feitas com despojos da velha cidade; extraordinaria vicissitude das cousas humanas! Sempre semelhante a si mesmo e immutavel em sua eterna mobilidade, o mar banha essas desoladas praias, como as banhava no tempo de seus esplendores.

Tal era o lugar escolhido por Castronê para a parada geral das bandas calabrezas, que havião acompanhado,

(*) Vide *Diario* n.º 112.

MUTILADO

membro: ordinarinariamente o nosso espirito, levado pelas luctas politicas, e pelo choque dos partidos, quando se trata de materias que não são politicas, entende-se que quem faz algumas considerações, quem faz algumas reflexões em sentido opposto, entende-se,repito, que quem faz isso se levanta contra a opinião contraria; mas isto não he assim, ao menos quanto a mim; porque eu não fiz senão produzir algumas considerações, e mesmo no que disse á cerca da thesouraria empreguei sempre as frases que commummente costumo empregar: *parece-me, supponho* etc.: ora, realmente, quem se exprime por esta forma, quem sempre falla com tal cuidado, quem procura mesmo discutir a materia para que em fim se chegue a um accordo, não quer entrar em luctas, nem quebrar lanças....

O Sr. Alcanforado :--Quem quebrou lanças?

O Orador :--O nobre inspector, quebrou lanças, disse que ia defender a thesouraria; mas eu que não tive proposito de censurar a thesouraria, tive motivo para ter um sentimento profundo pelo modo, por que estes Srs. deputados me tratarão. Passando d'ahi á questão; a assembléa sabe perfeitamente que eu tenho alguns motivos, e alguns motivos haverá da parte de qualquer membro, para, quando se trata do ponto que se discute, ter duvidas, e procurar esclarecer o seu espirito, apresentando essas duvidas Sr. presidente, quando se vê que cada rez consumida no paiz, na immensa provincia de Pernambuco paga 2,500 rs., pela lei, e vê-se ao mesmo tempo que essa imposição no fim do anno rende apenas 120 contos, necessariamente se acha embaraçado: porque em verdade,se essa imposição fosse generalisada, fosse geral, essa verba de receita seria muito mais rendosa, muito mais importante; seria talvez o triplo; porque qualquer vê que a imposição do 2,500 rs em cada rez exposta ao consumo, dando em resultado apenas 100 contos de rs., he cousa nenhuma; ora, quem fizer esta reflexão, não pode dispensar-se de ponderar nos meios de melhorar essa arrecadação, e de a tornar mais lucrativa para o estado; quando, pois, se diga alguma cousa a este respeito, mesmo não de proposito, ha um motivo muito valioso para isso, e então merece alguma desculpa; eu tive em vista, ou sobre tudo o que me fez impressão, foi a pequena quantia dessa imposição; foi vêr que a imposição de 2,500 rs. lançada sobre as rezes que se consomem, rende apenas 120 contos; por tanto quem apresentar alli algum pensamento que seja reduzido a lei, tendente a melhorar nessa parte a receita publica, terá feito um consideravel serviço ao estado; por isso não estranhe a assembléa que appareção opiniões de todo o jaez sobre a materia que se discute, porque ultimamente o que se procura he o meio de tirar para o fisco aquillo que realmente lhe compete. O nobre deputado, membro da thesouraria que orou em ultimo lugar, me parece que não foi exacto a cerca do modo por que entendeo que se devia intepretar a lei; elle estabeleceo principios, e tirou conclusões dos que eu havia exposto, as quaes me parecem estar alguma cousa em desharmonia com esses principios. Eu disse hontem, e repito hoje, que, todas as vezes que houver duvidas na legislação fiscal, essas duvidas hão de ser resolvidas pela thesouraria em favor dos contribuintes: mas o nobre orador, para combater quem isto disse, observou que nenhum contribuinte quer pagar, ou pelo menos põe duvidas, e então seguia-se,pelos meus principios, que ninguem pagaria; por quanto, devendo a thesouraria, em caso de duvida, resolver a favor dos contribuintes, pondo elles todos duvidas, a consequencia era nenhum pagar. O nobre deputado concordará commigo, em que as suas reflexões não teem applicação ao que eu disse; porque eu me referi ás duvidas da legislação, duvidas que a thesouraria sente, e apalpa; duvidas que a thesouraria conhece; por tanto as conclusões que tirou, os incovenientes que pareceo enxergar no principio opposto, são ideias, não teem realidade alguma...

O Sr. Alcanforado :--Depois da explicação, apoiado.

O Orador :--Explicação, não; a explicação corre parelhas com o principio: eu disse que, todas as vezes que se apresentassem duvidas na legislação, a duvida devia ser decedida a favor do contribuinte; mas entendeo o nobre membro, que se a lei não offerecia duvida alguma; mas esta he a questão: não insistirei muito na minha opinião, e só direi que a execução de uma lei fiscal está subordinada á certas regras, a certos principios, que os executores das leis devem ter em vista: eu entendo que no seculo, em que vivemos, segundo a liberdade de todas as medidas fiscaes, que está consignada na nossa legislação, se achava banido inteiramente esse espirito de fiscalidade que conservava a legislação fiscal antiga isto era guerra aberta entre os contribuidos e os contribuintes; em fim tinha um tanto de inquisitorial. Sr. presidente, a palavra *consumo*, quando empregada n'uma lei, não pode ser entendida, senão por consumo publico, lei alguma pode marcar o pão, carne, vinho, arroz etc., que eu consumo em minha casa, logo, á vista disto, já vê o nobre membro que alguem pode duvidar; eu nutro estas duvidas, e, como pelas razões apresentadas não forão ellas destruidas, eu voto pela parte da emenda que substitue o dizimo pelo imposto; porque o acho mais justo, mais igual.

O Sr. Nogueira Paz :--Eu não direi mais nada para justificar a minha emenda, e só observarei a admiração, que me causa ver que, sendo este isposto dos 2,500 rs decretado n'uma lei annual, foi elle arrematado triennalmente! E d'esta maneira, Sr. presidente, esta arrematação parece ter prendido esta assembléa: isto he, impedeo-a de alterar, ou modificar a lei nesta parte,logo que descobrisse sua inconveniencia;o que não acho muito justo: por tanto a assembléa, por sua dignidade,deve reformal-a, tanto por sua inconveniencia, geralmente fallando, quanto por duvidosa: não deve, pois,existir semelhante lei; e,votando por minha emenda, nada mais direi.

O Sr. Rego Barros combate de novo a emenda, explicando a sua primittiva ideia, a cerca do ponto em questão.

Julga-se a materia discutida, e he approvado o artigo com todos os seus §§; sendo regeitada a emenda do Sr. Nogueira Paz ao § 5º, e bem assim a dos Srs. Maciel Monteiro, e Taques ao § 18º, e approvado o § additivo do Sr. Lopes Gama.

Entra em discussão o art. 30.

O Sr. Figueiredo manda á mesa a seguinte emenda: --Supprima-se o artigo 40, e consigne-se para o seminario episcopal de Olinda a quantia de 3:150$ rs.

He apoiada, e entra em discussão

O Sr. Maciel Monteiro : -- Sr. presidente, trata-se de uma suppressão de despeza, e parece-me que eu, como membro da commissão, sou obrigado a dizer, em poucas palavras, as razões em que ella se estribou para propôr essa suppressão. Srs., a commissão teve de examinar, como já algumas vezes se tem dito, a receita, e despeza da provincia, e vio com effeito que da comparação da receita com a despeza resultava um deficit; entendeo, pois, que devia supprimir todas as despezas que não fossem de absoluta necessidade, por isso mesmo que o deficit será muito maior, se alguns ramos de receita não renderem o que se calculou; a commissão, pois, não consignou despezas senão absolutamente necessarias, e por isso quiz tambem deixar a cargo do thesouro geral a despeza feita com os parochos, a despeza feita com o cabido,etc.; mas entendeo que esses differentes empregados da igreja, tinhão tanto direito á protecção da assembléa, que realmente não podião ficar sem congruas sem que dahi resultasse um grande mal; portanto, nessa parte, a commissão entendeo que devia algum tanto fazer uma excepção aos principios que tinha estabelecido, que devia em fim saltar por cima das regras, e collocar os parochos, e conegos na excepção; mas quanto a despeza que ella supprime, não vio a commissão as mesmas causas; por quanto, segundo a sua opinião, esta despeza não he provincial, ou ao menos não he daquellas que deve ser feita pela assembléa: se por ventura os empregados do seminario estivessem no caso dos outros, que a commissão mencionou, tel-os-hia ella considerado na excepção; mas entendeo que não estavão na situação dos outos empregados; de mais parece que foi já aqui adoptado que a assembléa não póde legislar á cerca do seminario: logo, pareceo-lhe que não podia votar fundos para um estabelecimento, ou instituto para o qual não não tem direito de legislar, ou regular; porque, segundo as regras do governo representativo, compete aos corpos legislativos crear empregos, marcar-lhes ordenados, e organisar os estabelecimentos; e se a assembléa não he competente para alterar a organisação do seminario, prescrever as regras para as doutrinas que alli se professão, tambem não he a mais propria para marcar ordenados, e mandar pagar a esses individuos: tambem faz alguma cousa a denominação do estabelecimento; creio que aquelle de que se trata se chama seminario episcopal, e não provincial: ora, a expressão tem sentido determinado, parece-me que o seminario não tem nada com a provincia, não he estabelecimento provincial, he estabelecimento episcopal; se elle pertence á diocese, vai muito além da provincia, estende-se a todas as provincias até aonde se estende a diocese do bispo de Pernambuco, devem, pois, todas concorrer para esse estabelecimento: eu particularmente estava convencido de que o mesmo diocesano desejaria que a assembléa demittisse de si toda a acção sobre o seminario, para que o podesse organisar a seu salvo, alterar, montar, e remover; que desejaria em fim que a assembléa não tomasse conhecimento delle, e mesmo me parece que algum documento existe na casa assignado pelo diocesano, por esse veneravel prelado, do qual resulta immediatamente este pensamento: - não se mettão com a igreja, que tambem me não metterei com a assembléa -; logo, a assembléa não pode tomar a seu cargo a despeza do seminario episcopal; visto que aquillo que he episcopal, não he provincial: se o illustre diocesano quer que a assembléa continue a pagar aos professores desse estabelecimento, convem que nos reconheça o direito de o organisar como entendermos conveniente; mas, não tendo a assembléa este direito, a commissão entendeo que fazia o seu dever, propondo essa suppressão, que he de 3 contos e tantos mil réis: a assembléa resolverá como entender de justiça; a commissão,porém, entende que a suppressão que propõe deve ser executada, e he indispensavel; porque de mais a mais vio que os rendimentos do bispado de Pernambuco erão alguma cousa crescidos, que esses rendimentos erão amplos; mesmo consta que o diocesano, movido do espirito de caridade que tanto o distingue, faz esmolas consideraveis, despende muito dinheiro dos rendimentos do bispado; se isto he assim, se os rendimentos são crescidos, que sobejão muito para fazer esmolas, tambem entendo que pode ficar a cargo da caixa pia; essa despeza que são 3 contos e tantos; talvez seja isso muito conveniente, até mesmo porque, com o andar do tempo,póde muito bem o tal seminario ter um desenvolvimento tal qual o reclama a utilidade publica; pode ser que o diocesano estabeleça o seu seminario de maneira que todos aquelles,que houverem de sahir do seu seio,sejão ecclesiasticos muito illustrados, como nós havemos myster. Sr. presidente, considerado, como já foi, o seminario pelo nobre autor da emenda como episcopal, segue-se que a despeza não pode ser provincial, isto he sem duvida; logo, a suppressão deve ser admittida, e a emenda regeitada; pelo menos, eu concluo, votando contra a emenda.

O Sr. presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte a mesma de hoje, e 3.ª discussão das posturas do Limoeiro; e levanta a sessão. (Era mais de 2 horas).

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Parece que a doutrina da praia vai estendendo-se até aos peixes; a voracidade desses animaes tem muita analogia com a da praia, além das relações de visinhança: bem diz ella, que os seus escriptos correm por toda a parte, e como para parte nenhuma correm mais do que para o mar, pelo uso continuo a que servem, naturalmente os peixes terão engolido com elles as terriveis lições, que nellas se conteem. Não tomem Vmcs. a cousa por gracejo, entre os assassinos, que teem inundado esta cidade, veio um tubarão pairar nas agoas do rio, que a banha, e hontem (24) fez uma das de praieiro.

Um pobre preto metteo-se n'agoa para tomar um banho, junto ás escadinhas da alfandega, e n'um fechar de olhos levou-lhe o tubarão uma perna: acodirão-lhe immediatamente, porém a amputação do monstro havia sido tão superior, que o preto morreo poucos momentos depois.

Cor:espondencias.

Srs. Redactores.—Appareceo no seu *Diario*, de 19 do corrente maio, um artigo do Sr. Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, professor de desenho do lycêo desta cidade, e nesse artigo diz o Sr. Caneca:--Que,cumprindo defender-se da *injusta arguição*, que soffrêra do director do lycêo na assembléa provincial, a cerca do quadro da instrucção publica, inserido no *Diario de Pernambuco*, se satisfaz de presentar ao publico, para que lhe faça a devida justiça, e para que fique certo, que elle vira unicamente o quadro em questão, depois de publicado; e que jâmais faltára a nenhuma reunião dos professores; e que no lycêo não houve nunca *director interino*, senão depois que o actual esteve na assembléa provincial.

Para dar mais vigor a este seu pensamento, o mesmo Sr. professor de desenho transcreve um officio da presidencia, datado de 5 de maio deste anno,que o autorisa para exercer o emprego de director, durante o meu impedimento na assembléa. Direi, o que existe no negocio.

Em uma das sessões da assembléa provincial tratou-se de abolir a cadeira de latim de Pajahú de Flores, porque se jubilára o professor, e por mais algumas razões, que se expendêrão. Oppuz-me á essa medida, e ponderei, que isto era amesquinhar a instrucção publica e que,se essa cadeira, a unica daquelle lugar, tivesse, ha mais tempo,sido abolida, não terião actualmente os de Pajahú alguns sacerdotes, nascidos alli, que muito lhes devem aproveitar no pasto espiritual. Mas um nobre deputado julgou, que eu me contradizia, pois que, pedindo o relatorio á presidencia, que se abolisse a cadeira, e assignando eu, como director esse mesmo relatorio, instava na assembléa, para que a cadeira jamais fosse abolida. Respondi :--Que o relatorio não tinha sido organisado por mim, mas pela congregação; eque, não estando eu presente ás sessões do lycêo, porque me achava enfermo, não tinha podido expender o meu pensamento a essa congregação; que o director interino, nesse tempo, era o Sr. Caneca; e que sendo-me enviado o relatorio, para que eu o remettesse á presidencia, posto que eu o lesse, e visse, que continha uma ideia, opposta ao meu modo de pensar, não deveria com tudo riscar em minha casa, o que se havia vencido na congregação do lyceo; e que por isto obrára, como me cumpria, que era a-signar, e dirigir á presidencia o relatorio. Foi isto, o que respondi na assembléa provincial.

Mas agora o Sr. professor de desenho suppõe, que eu lhe fizera *uma arguição injusta*, por haver dito na assembléa, que elle era o director interino, quando no lycêo (segundo o que eu affirmei) se discutio o relatorio para a presidencia, e accrescenta: Que no lycêo nunca houve *director interino*, excepto quando a presidencia o nomeou para substituir-me no tempo do meu impedimento.

Todas as vezes que algum lente preenche o lugar de director, esse lente he *director interino*, seja, ou não, posto pela presidencia. A palavra *interino* vem do adverbio latino *interim*, que no portuguez significa *entretanto, por em quanto, algumas vezes*. Aquelle que substitue *algumas vezes*, que substitue *por em tanto*, que substitue *entretanto*, he *interino*, e o Sr. Antonio Egidio tinha sido *interino*; logo no lycêo houve *director interino*.

Diz o Sr. professor: --Que eu lhe fizera *uma arguição injusta*. Arguição he *a acção de arguir*, e arguir he *increpar*, he *reprehender*, he *accusar*, e he isto, o que eu não fiz ao Sr. professor, e nem a professor algum do lycêo. Eu disse unicamente, que elle era, nesse meu impedimento, *o director interino*. Eu não o *argui*.

Da minha parte não houve mais, do que engano em dizer: -- Que o relatorio tinha sido organisado pela congregação, quando elle o fôra por uma commissão dos senhores lentes; e que o Sr. Caneca nessa accasião era o director interino, quando esse director interino, que presidio á congregação, era o Sr. Antonio Egidio. Isto não he, nem pode ser arguição.

As minhas incorrecções procedêrão de não me ter podido informar, em tempo conveniente, do que se havia passado no lycêo, e de presumir, que em realidade era isso o que teve lugar.

Não escreveria uma só palavra sobre esta materia, se ao que se me disse na assembléa provincial, se não juntasse, o que se lê no *Diario*. Como deputado convinha responder a assembléa; como director do lycêo convem responder ao Sr. professor, e dar conta de mim á repartição, que me recebeo, e me honra; e isto que fiz por amor da verdade, he o que devo a mim mesmo.

Tenho a honra de considerar-me, Srs. Redactores, seu &c.--*Francisco Ferreira Barreto*, director do lycêo.

Srs. Redactores. — Em quanto a praia inventa ou falsifica quanto facto ha, para abocanhar os empregados que não são da sua grey, o nosso lado não só não esmerilha o que vai por essas repartições cheias de malandrinos e praieiros, como que até perdoa os mais escandalosos factos: he dita nossa, mas quero hoje pôr-me fóra da regra. Ha nesta cidade um rapazola conhecido por *caréta*, e tem cousa de Affonso ou o quer que seja, o qual he empregado da policia com o ordenado de 500$000 rs.; mas este moço não póde dizer que he empregado porque vive effectivamente estendendo a perna por essas ruas, e se alguma vez vai a repartição he como que lá não fosse. Ora eu creio que o menino além de vadio he inhabil, porque em quanto seu irmão foi chefe de policia, nada de alguma importancia era feito por elle, e deste modo he empregado, cujo unico merecimento he ser praieiro. E para que soffre o Sr. Chefe de Policia actual, que ha de reconhecer que o peso da sua repartição exige não só intelligencia como tambem actividade, que um tal marmanjo coma assim de bobis os 500$000 rs. da nação? Porque não o manda passear á praia, e não nomeia outro que tenha as habilitações necessarias, o que não he difficil achar? Chame ao menos, Sr. Desembargador, esse vadio ao trabalho; politique elle nas horas vagas muito embora, mas não politique a custa de 500$000 rs da nação, que he de mais..... he ladroeira.

Sou &c.

Quidam.

Srs. Redactores. -- Vindo casualmente parar em minhas mãos o n. 106 do pelourinho da praia, sob o nome de *D-novo*, vi que o leão rugio em sua cova, ou por outra, que o Chico Honorio d'Itamaracá tomou a resolução de apparecer em campo, rodeado de todos os *seus precedentes bem conhecidos*. Ninguem se engane com qualquer individuo, que pertença a praia, seja qual fôr a sua condição, sejão quaes fôrem sua educação e posição: calumnias, injurias e toda a qualidade de desafôros, he quanto essa gente prodigalisa aos seus mimigos; e por isso não maravilha, que o Sr. Chico Honorio se lembrasse de brindar-me pela maneira, que o fez, em o tal pelourinho, mandando n'elle inserir o seu libello famoso, dirigido ao Exm. presidente da provincia.

N'essa peça, digna sem duvida da praia, e dos Chicos Honorios, diz este Sr., que eu, em qualidade de autoridade policial, empeci as reuniões da camara municipal de Iguarassú, *fazendo com que essa corporação* não cumprisse os seus deveres; tirando ao mesmo tempo daqui uma escusa de seu desleixo, para com a primeira autoridade da provincia. Todo o homem sensato, que bem examinar o officio assignado pelo Sr. Chico Honorio, ha de forçosamente conhecer, que esse *fanfarrão* de Itamaracá não teve por fim desculpar a camara; mas sim denegrir a minha reputação, a de meu pai e a de minha familia; porque entende, que todos nós lhe devemos render homenagem, como regulo d'um torrão d'America Meridional: mas, coitado do Sr. Chico Honorio'.. como está enganado!... Seu fim, repito, me he bem conhecido; mas eu desprezo soberanamente todo, e qualquer juizo, que a meu respeito forme o nullo, *e soi disant* presidente da camara de Iguarassú; não só porque, sendo o Sr. Chico Honorio membro do club assassino praieiro, muito m'envergonharia a boa opinião, que de mim tivesse, pois seria uma prova irrecusavel de minha maldade; porém ainda, porque o seu libello famoso, contra mim dirigido ao Exm. presidente da provincia, nenhuma attenção merece, e nada exprime por estar assignado por um individuo, que, empossado na camara municipal de Iguarassú por quatro vereadores sómente, contra a expressa e litteral disposição do art. 27 da lei do 1.º de outubro de 1828, arroga-se um titulo, que lhe não compete, e commette um crime exercendo funcções para as quaes não está autorisado.

Não se persuada o Sr. Chico Honorio, que ambiciono o mando para perseguir os meus inimigos, como affirma em seu officio. Conheço, que o lugar, que exerci, estava rodeado d'escolhos, e movia as iras do partido desordeiro; porém tambem conheci, que era indispensavel portar-me com resolução, para não deixar o termo d'Iguarassú em preza de famigerados assassinos, que, sectarios das vesperas secilianas, começárão a fazer seus ensaios por um pai de numerosa familia. Por mim he inteiramente indifferente, que a autoridade policial seja confiada ao *historico* Moraes, ou ao *esclarecido* Luiz Duarte, ou mesmo ao Sr. Chico Honorio, para que se possa mais facilmente conceder passaportes para o outro mundo á aquelles, que, como o infeliz Rolim, tiverem o arrôjo de oppôr-se ás sangrentas execuções do grande partido nacional governista; mas não he, nem me póde ser indifferente a minha segurança individual, a de meus parentes, e a honra de minha familia, alvos principaes á que se dirigem todas essas calumnias e convicios.

Tambem me vejo na necessidade d'averbar o Sr. Chico Honorio de calumniador desprezivel, quando assevera ao governo da provincia, que ameacei os meus companheiros vereadores; porque, em qualidade de membro da camara de Iguarassú, estou ao nivel de todos os outros, que a compõem, e por consequencia sem direito de impôr o meu pensamento á maioria por meio de vãas ameaças; e como autoridade policial sempre tive a fôrça necessaria para me fazer obedecer, sem que precisasse recorrer á essas violencias. Talvez o Sr. Chico Honorio tenha assim fallado por me haver opposto á que se verificasse a sua nulla posse por uma camara composta sómente de quatro vereadores, a qual, conforme a lei supracitada, não podia funccionar legalmente: talvez as suas iras se exacerbassem pela opposição, que fiz á chamada de individuos menos votados para supprirem faltas com preterição dos que tinhão mais subida votação: talvez em fim se tenha molestado com a certeza de que não transijo com aquelles, que resistem ás ordens legaes, affrontão a autoridade publica, e procurão firmar o facto sobre o desprezo do direito: se estes são os seus motivos de queixa, fique o Sr. Chico Honorio com a gloria da denuncia; porque eu me contento em tal caso com o nobre caracter de réo: se tem alguma outra razão mais valiosa, então explique-se francamente, porque muito desejo tenho de analysar os *seus bem conhecidos precedentes*, com que tanto se ufana.

Provavelmente o club praieiro exigio do nullo presidente da camara d'Iguarassú esta prova d'adhesão ao partido: provavelmente a defeza do Moraes e Luiz Duarte reclamou todas essas calumnias; mas não via quem as assignou, que rubricava o seu descredito, a sua degradação! não via toda a torpeza em que cahia, tornando-se signatario de um libello famoso! Srs. Redactores, não m'admira, que a volumosa humanidade do Sr. Chico Honorio, em verdadeira coacção, patentêe d'uma maneira tão insolita as suas propensões anarchicas, e seus sentimentos anti-ordeiros, porque em fim, he praieiro: não me espanta, mesmo, que, já em uma idade avançada, que lhe preserevê a oração, e o arrependimento dos peccados commettidos como christão, se deliberasse a concorrer com o seu archote para o grande incendio de sua provincia; porque as suas tendencias sempre fôrão estas, e os *seus precedentes*, como elle confessa, *são bem conhecidos*; mas, que o Sr. Chico Honorio, lá do fundo de seu ilhote, tenha a pretenção de desacreditar-me, destruir o bem firmado conceito de meu honrado pai, e denegrir com falsidades, dignas de quem as propala, a reputação de minha familia, he realmente facto, que,rebaixando até o pó do aviltamento o caracter picaro e mesquinho do Sr. Chico Honorio, lhe dá sómente realce e lugar distincto no immundo theatro da calumnia.

Não me demorarei por mais tempo com um detractor a quem soberanamente desprezo, e protesto voltar de uma maneira mais explicita, quando por elle fôr chamado ao processo analytico de seus precedentes. Recife, 21 de maio de 1845. Sou seu assignante -- *João Antonio Cavalcanti e Albuquerque.*

Srs. Redactores. -- Em resposta a um artigo do *Nazareno*, de 14 de maio do corrente anno, que tem por epigraphe - uma execução -: sou obrigado, em abono á verdade, e sustentação a reputação dos illustres magistrados, que julgárão o processo, onde se diz, que forjigão as nullidades, a dizer algumas palavras, mui poucas, quantos julgo indispensaveis

O facto, que autorisa essa execução, não póde ser refutado com palavras, e historias, preparadas á geito, para darem lugar a uma consequencia, que convinha tivesse lugar em proveito do que se diz prejudicado: o Sr. Joaquim Francisco Cavalcanti d'Albuquerque foi convencido do debito, que se lhe cobra desde a instancia inferior até a superior, depois de esgotar todos os recursos, que a chicana offerece. Ora, não ha razão para que fosse desattendido o Sr. Cavalcanti d'Albuquerque, se pódesse provar o que naquelle artigo se disse. Entretanto, fez-se grande offensa a todos os magistrados, que julgárão esse processo, e especialmente aos Srs. desembargadores, que felizmente tem uma reputação mui

---

ou procurado a côrte na Sicilia. Se era intempestiva a reunião, como o observára a rainha com a sua natural sagacidade, o lugar, fôrça he reconhecê-lo, não era mal escolhido. Tinha em seu favor primeiro a proximidade de Castelvetrano, donde Carolina podia velar em todos os movimentos de seus terriveis auxiliares, e depois a sua profunda solidão; porque os pastores da Marinella não davão receios, e quanto á torre dos Fortes, Castronê havia tido o previo cuidado de seduzir a guarnição, alias composta no todo de um cabo e tres soldados. Até como ponto militar era o terreno muito defensavel: protegido de um lado pelos pantanos do Modruni, de outro pelo rio Belici, o Hipso dos antigos, he elle de difficil accesso, e mesmo impossivel, se a torre e os rios forem bem guardados. Um matagal que se estende dos templos ao Belici dá lugar a emboscadas e offerece refugios; em fim em apertado caso o mar dá retiro seguro; o que havia sido previsto por Castronê, que com esse pensamento fizera vir cruzar nessas paragens o brigue do seu *Alter Ego*, o qual além de outros destinos, se fosse preciso, lá estava para receber a seu bordo e transportar á outro ponto da ilha as bandas calabrezas, não fallando no encargo de as fornecer de viveres.

A todos se deve fazer justiça, e até a Castronê: esse homem arrastado pelo instincto á funcções suspeitas, por nos não servirmos de termo mais severo, as exercia com destreza digna de melhor emprego. Gabava-se elle mesmo, e tinha esse direito, de nada esquecer, quando se tratava do serviço de seus legitimos soberanos, era a sua phraze; com a unica observação, de que aqui *legitimo* queria dizer — que paga bem. E não he pouco ganhar em consciencia o seu dinheiro; e Castronê só nisto tinha consciencia.

Conhecemos o theatro, examinemos agora os actores: sabido esta pelo relatorio de Castronê á rainha, que os mysteriosos desconhecidos que Fabio encontrára na planicie de Castelvetrano erão as duas bandas combinadas de Parafanti e Pandigrana, dous dos mais terriveis partidistas que a Calabria vomitára sobre a Sicilia. Chegados ao lugar convencionado, pouco tardára a reunir-se-lhes o seu digno collega Francatripa, acampado até então com os seus sectarios nas agrestes montanhas da Madonia. Reunidos os tres caudilhos, os tres diabos, havião elles formado, como os anjos máos de Milton, uma especie de estado maior, verdadeiro pandemonio, ao qual servia de quartel general a casa da Marinella. Todos alli erão Calabrezes, a excepção de Spaccaforno, salteador siciliano, que conhecia a fundo a sua Sicilia, e que por este titulo cahira-lhes em graça, apezar de sua origem insular; como visinhos detestavão-se cordialmente os dous povos.

Escusado he accrescentar que os pastores da Marinella havião sido despedidos sem mais ceremonia, juntamente com o seu gado. Se havião pastoras, não se diz o que foi feito dellas. No caso vertente o nosso amigo barão de Schinina, poderá referir-lhes, por modo de consolação, a galante aventura de sua avó Galateia com Polipheme, o rei dos Cyclopes. Desta vez ao menos a sua erudição, na falta d'outro merito, teria o de vir a proposito.

Estavão pois os tres caudilhos, com os seus mais intimos confidentes, comprehendido Spaccaforno, reunidos na vasta cuzinha da fazenda, em quanto se assava um quarto de carneiro, um quarto? um carneiro inteiro, e um carneiro furtado, ante um fogo digno do Etna. Espalhadas jazião aqui e alli armas de todas as qualidades, espadas, clavinas, pistolas, não esquecendo o estylete, e lançavão tristes reflexos á claridade do fogão. O equipamento sinistro mas pittoresco dos assistentes augmentava o horror desse antro. O de Parafanti, que era o mais completo, o mais classico, dar-nos-ha uma ideia dos outros, porque á excepção de Spaccaforno que andava ensaccado em um uniforme vermelho com dragonas de ouro, os outros todos trajavão á calabreza.

Tinha Parafanti a belleza selvagem do salteador: os olhos penetrantes brilhavão como carbunculos, assombreados por espessas, e moveis sobrancelhas sempre franzidas; a barba inculta, hirsuta cobria-lhe o rosto todo, deixando sómente á mostra, o nariz e as maçãas. O chapeo afunilado, ornado de pennas de gallo e fitas de todas as cores escondia-lhe a testa até aos olhos, e nada contribuia para descarregar-lhe a physionomia, cujo todo tinha alguma cousa de bestial.

Trazia voltado o collarinho da camisa, e as pontas de um lenço de madraste amarello passado á tôa em redor do pescoço musculoso, cahião pelo peito; duas ordens de botões de prata lhe brilhavão no colete de veludo; os calções de igual fazenda, tinhão outros tantos, e a vestia de panno pardo era apassamada de galões vermelhos; o seu calçado erão alpargatas compostas de palmilha de bode amarradas aos pés por cordões de lãa, o que na Calabria se chama *calandrelle*, as quaes deixando livre o calcanhar, são muito proprias para andar, principalmente nas montanhas. O cinto de couro atacado por duas grandes fivellas de prata, era um verdadeiro arsenal; tinha elle de cada lado um rico par de pistolas, e adiante uma patrona, aos lados da qual por excesso de precaução carregava colher e garfo: trazia uma longa espada que arrastava pelo chão em signal de commando, e um magnifico bacamarte completava o formidavel armamento. Grande capote de couro de cabra em pello, cobria tudo isto no caso de necessidade. Nem esqueça aqui ajuntar, como feição caracteristica de costumes, que o estylete curto desse Parafanti tinha gravados na lamina a Virgem e o Menino Jesus, e que elle trazia ao pescoço preso a uma fita encarnada, um coraçãozinho de prata cheio de reliquias. Isto he o amuleto do partidista e deve preserva-lo de todos os perigos de terra e mar.

Afóra algumas variantes, e maior ou menor riqueza, este mesmo vestuario era o de Francatripa, de Pandigrana e dos outros Calabrezes reunidos na casa da fazenda ou espalhados por fóra.

— Por São Bologaro! dizia Parafanti com voz estrepitosa, que lembrança foi a do Signor Castronê de metter-nos nesta coelheira? Fôra o mesmo que se nos mandassem para o cume do Etna; haveria lá tanto que comer e beber como aqui.

— A beber não digo, respondeo Francatripa que tinha a cara arredondada e os olhos esbugalhados, mas que era jovial; porém quanto a comer nós temos aqui primeiramente os coelhos da herdade, e depois os camaradas do carneiro, que nos ha de servir de ceia.

— Pagando-os, bem entendido, diz em tom senten-

solida, baseada em constantes actos de justiça. Se o *Nazareno* quer raciocinar a respeito com perfeito conhecimento de causa, veja o processo, e então, como jurista esclarecido, raciocinara em apoio do que se julgou, e confessará, que foi mal informado. Como não he outro o fim desta correspondencia, resta-me rogar aos Srs. Redactores, o favor de inserirem no seu conceituado jornal estas poucas linhas do seu constante leitor

Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.

Srs. Redactores. — Muito teem dado, que fazer aos Srs. J. Keller & Companhia as perguntas que lhes fez o *Esculapio*; e a resposta, que os mesmos Srs. lhe derão pelo *Diario* de 25 do mez p. p., he digna de uma rizota. O *Esculapio* perguntou ao ditos Srs., se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth, que teem annunciado sem interrupção, são das 5851 caixinhas, que com prârão, como he publico, e notorio, aos Srs. negociantes desta praça, Ricardo Royle & Companhia, e pelo preço de 400 rs. cada caixinha, vindas do Rio de Janeiro pelo brigue brasileiro *Feliz*, e a despropositada resposta, que se servirão dar os sobreditos Srs. J. Keller & Companhia, foi que não autorisão a venda de outras pilulas senão as verdadeiras vegetaes do Dr. Brandreth, e remettidas pelos unicos agentes do Brasil no Rio de Janeiro, como melhor se pódem convencer dirigindo-se ao seu escriptorio: como he que se menoscaba ao publico sensato desta capital, com uma semelhante resposta?! Muito póde o interesse!!! Bagatella; o diminuto ganho de 600 rs. por cada caixinha, não he nada; a vista do novo processo, por que passão a ser embrulhadas e lacradas em lacre preto!!! Ah! Srs. J. Keller & Companhia; antes vender caixinhas de pilulas vegetaes pelo modicosinho ganho de 600 rs. cada uma, do que estar exposto aos vaivens como negociantes. Aqui termino, Srs. Redactores, para não cansar a paciencia do respeitavel publico; e vmcs. muito favor me farão se se dignarem de dar publicidade à estas duas linhas do seu constante leitor

O Observador.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 24 . . . . 8:042$950

Descarregaõ hoje 26.

Brigue--*Violla*--bacalhão.
Patacho--*Virginia*--farinha e manteiga de porco.

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE MAIO DE 1845.

REVISTA MERCANTIL.

Cambios -- Passárão-se diminutas quantias a 25 1/2 d. p. 1$ rs., e ha falta de saccadores.

Assucar -- Continuão as entradas muito limitadas, e he procurado ao preço de 1$150 a 1$200 rs. por @ sobre o ferro do branco encaixado, e 1$100 rs. o mascavado dito; embarricado branco de 2$250 a 2$750 rs., e ensaccado de 2$300 a 2$750 rs.; e mascavado embarricado de 1$750 a 1$800 rs., e ensaccado de 1$700 a 1$720 rs.

Algodão -- Entradas diminutas, e sem alteração de preço.

Couros -- Ha poucos compradores, e são offerecidos a 130 rs. a libra.

Aço de Milão -- Vendeo-se a 22$ rs. o quintal.

Bacalhão -- Chegou um carregamento de Terra Nova com 1,800 barricas, que foi vendido a 10$600 rs. a pequeno prazo; e o depozito actual he de 2,800 barricas, sendo as vendas moderadas.

Batatas -- Venderão-se a 1$400 rs. a @.

Bolaxinha -- Idem a 4$ rs. a barrica.

Carne secca -- Não houverão entradas, e o depozito he de 8,000 @, sendo as vendas regulares de 2$600 a 3$200 rs. a de Buenos Ayres, e de 3$ a 3$300 rs. a do Rio Grande.

Estópa -- Vendeo-se a 180 rs. a vara.

Farinha de trigo -- Chegárão dous carregamentos com 2,212 barricas, com as quaes o depozito não excede a 4$500 rs. em primeiras mãos; e as vendas teem sido regulares de 16$500 a 19$ rs. a americana, e de 19$ a 20$ rs. a de Trieste.

Dita de mandioca --- As entradas teem continuado, tendo havido vendas de 5$200 a 5$700 rs. o alqueire a granel, e continua a ter muita extracção, tendo continuado a vender-se de 5$500 a 6$ rs. ensaccada.

Milho -- Vendeo-se de 4$ a 4$500 rs. a sacca.

Queijos -- Idem a 1$200 rs. os flamengos.

Rapé de Lisbôa -- Idem a 3$200 rs. a libra.

Tabaco macpendim -- Idem a 6$400 rs. a @.

Toucinho de Lisbôa -- Idem de 6$800 a 7$ rs. a @.

Vinagre de Portugal -- Idem de 55$ a 58$ rs. a pipa.

Vinho -- Idem de 100$ a 108$ rs. a pipa de autores de segunda nota, e 105$ rs. da Figueira.

Entrarão durante a semana 9 embarcações, e sahirão 16; existem no porto 39, sendo 2 americanas, 23 brasileiras, 2 francezas, 2 hespanholas, 4 inglezas, 2 portuguezas, 2 sardas e 2 suecas.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 23.

Liverpool; barca ingleza *Nightingale*, capitão Thomas Hunter, carga páo-brasil, &c.

Navio entrado no dia 24.

Alcatras; 26 dias, brigue inglez *Caledonia*, de 112 toneladas, capitão Thomas Iroine, equipagem 10, carga lastro; a ordem.

Editaes.

4=O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, achando-se autorisado pelo tribunal do thesouro publico nacional, para continuar a promover na mesma o córte do páo-brasil, na fórma dos artigos do regulamento de 11 de janeiro de 1842, abaixo transcriptos; convida aos proprietarios dos terrenos, que produzem este genero, e bem como as pessoas, que quizerem encarregar-se do córte nos terrenos devolutos, para que até o fim do corrente anno venhão apresentar na mesma thesouraria suas propostas. Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 17 de maio de 1845. -- O official maior interino, *Ignacio dos Santos da Fonseca.*

Artigos do regulamento à que se refere o edital supra.

Art. 1.º O córte do páo-brasil nas provincias, em que fôr permittido pelo governo, será unicamente feito pelos proprietarios dos terrenos, que o produzem, conforme as exigencias das thesourarias.

Art. 2.º No caso porém de que o proprietario recuse encarregar-se do córte, sendo convidado pela thesouraria, a que o faça; esta, depois de receber delle resposta negativa, ou nenhuma dentro de um prazo razoavel, que lhe será marcado, poderá encarregar o mesmo córte a quem se propozer a fazel-o com mais vantagem em favor da fazenda publica.

Art 3.º Nos terrenos devolutos, he permittido o córte a quaesquer pessoas, que fôrem para isso devidamente autorisadas pelas thesourarias respectivas.

Art. 4.º O tribunal do thesouro sobre propostas, e informações das thesourarias, poderá elevar o preço actual do córte do páo-brasil até o maximo marcado na lei.

Art. 5.º As pessoas, que se propozerem ao córte, assignaraõ termo por si, ou seu procurador, em que se deverá declarar o preço de cada quintal, e a quantidade que se obrigão a cortar, subjeitando-se a não trazerem para o deposito senão o páo-brasil de superior qualidade; pena de lhe ser regeitada, e queimada a porção, que fôr qualificada como inferior. E prestarão, além disto, fiança idonea, salvo se fôrem proprietarios dos terrenos. (30

---

1 — O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento d'ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, irá à praça, no dia 20 de junho proximo futuro, a empreza das obras da matriz de Santo Amaro de Jaboatão, orçadas na quantia de 3:320$000 rs., sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes, devidamente habilitados, deverão comparecer no dia, hora e lugar indicados, munidos das competentes propostas, conforme o regulamento de 11 de julho de 1843.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 23 de maio de 1845. — O secretario interino, *João Valentim Villela.*

CLAUSULAS ESPECIAES DA ARREMATAÇÃO.

Art. 1.º As obras de reparos da matriz da villa de S. Amaro de Jaboatão far-se-hão conforme ao orçamento e planos approvados pelo Exm. Sr. presidente em 17 de maio de 1845, e pelo preço de tres contos trezentos e vinte mil réis. (3:320$000 rs.)

Art. 2.º As obras principiaraõ no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de doze mezes, ambos os prazos contados em conformidade do art. 10 do regulamento das arremataçoes.

Art. 3.º O pagamento far-se-ha conforme ao art. 15 do precitado regulamento, sendo de 12 mezes o prazo de responsabilidade.

Art. 4.º Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas especiaes, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o precitado regulamento de 11 de junho de 1843.

Repartição das obras publicas, 19 de maio de 1845. — O engenheiro em chefe, *Vauthier.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, que nos dias 20, 23 e 25 do proximo futuro mez de junho se ha de arrematar em hasta publica, por tempo de um anno, na fórma da lei, a taxa das barreiras das pontes do Caxangá e *Bujary*, sendo a primeira pela quantia de dous contos de reis, e a segunda pela de um conto e quinhentos mil réis.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na sala das sessão da mesma thesouraria nos dias acima indicados, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente, e publical-o pelo prelo.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 23 de maio de 1845. — O secretario interino, *João Valentim Villela.*

— Não tendo concorrido hontem licitantes para a arrematação do acabamento das obras da capella-mór da matriz da villa do Bonito, orçadas em dous contos de réis, o Illm. Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico, que irá novamente à praça dita empreza no dia 20 de junho proximo futuro ao meio dia. E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo prelo.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 24 de maio de 1845. — O secretario interino, *João Valentim Villela.*

A camara municipal desta cidade do Recife e seu termo, etc.

Faz saber, que por o Exm. presidente da provincia, em officio de 14 do corrente, lhe fôra remettida a seguinte resolução da assembléa legislativa provincial, tomada sob sua proposta, a qual, da data deste em diante, terá inteiro vigor, como nella se contém.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife, decreta:

Art. 1.º Nao se poderá edificar ou reedificar, ainda que seja dentro de muros, cercas ou vallados, na cidade do Recife, nas povoaçoes do seu termo, e nos arrabaldes, comprehendidos no districto da decima, sem licença da camara municipal: sob pena de multa de trinta mil réis, e demolição da obra à custa do contraventor.

Art. 2.º Ficão revogadas todas as mais disposiçoes das posturas da camara municipal do Recife, de nove de maio de 1844, e quaesquer disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 14 de maio de 1845. — *Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque*, presidente. — *Francisco Xavier Paes Barreto*, 1.º secretario. — *Custodio Manoel da Silva Guimarães*, 2.º secretario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a camara publicar o presente pela imprensa.

Paço da camara municipal da cidade do Recife, em 23 de maio de 1845. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*, pro-presidente. — *João José Ferreira de Aguiar*, secretario.

— O Illm. Sr. Inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Presidente da provincia de 29 de Abril p. p., irá a praça hoje 26 do corrente ao meio dia, perante esta thesouraria, a empreza dos trabalhos e obras do 13.º lanço da estrada da Victoria orçados na quantia de 17:434$221 réis, sob as clausulas especiaes publicadas em o n. 100 e outros d'este *Diario*.

Os licitantes devidamente habilitados deverão comparecer no dia, hora, e lugar indicados, munidos das competentes propostas, conforme o regulamento de 11 de Julho de 1845. -- Secreteria da thesouraria das rendas provinciaes, &c.

Declarações.

1 — O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade faz publico, para conhecimento de todos os proprietarios de predios urbanos das 4 freguezias desta cidade e Afogados, que no 1.º de junho proximo vindouro se principiao a contar os 30 dias marcados por lei para a cobrança, à bocca do cofre, da respectiva decima do semestre decorrido de janeiro a junho do corrente anno, e, findo esse prazo, incorrem na multa de 3 por cento todos os devedores, contra os quaes se procederá executivamente pelo principal, multa e custas.

E para que chegue á noticia de todos mandou affixar o presente, e publical-o pela imprensa. Recife, 24 de maio de 1845. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.* (14

-- A camara municipal desta cidade abre sessão ordinaria, no dia 26 do corrente.

— Existem na administração do correio os officios do Exm. presidente de interesse particular para os seguintes Srs.:

Um ao Exm. ministro da guerra, interesse do major Francisco José Mello

Um ao mesmo, interesse de Francisco José Dias.

Um ao mesmo, interesse de Francisco Garcia Tavares e Marianna Victoria de Souza Pinto.

Um ao mesmo, interesse de Candida Umbellina da Conceiçao.

Um ao mesmo, interesse de Joaquim Santa Anna.

Um ao Exm. ministro da justiça, interesse de Francisco Caetano Pereira Gomes

Um ao mesmo, interesse de Manoel Dionizio.

Um ao mesmo, interesse de Francisco Lopes Castel-*Branco*, Florencio de Souza, e Pio Rodrigues.

Um ao mesmo, interesse de Jose Vieira Silva.

Um ao Exm. ministro do imperio, interesse do tenente-coronel José Ramos Aguiar

Um ao Exm. ministro da fazenda, interesse de José Maria Fernandes e Silva.

Um ao mesmo, interesse de José Peres Vianna.

Um ao Exm. ministro da marinha, interesse de João Dias Cabral.

Um ao mesmo, interesse de Francisco Ignacio Abideiro.

— A curveta *Carioca* recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 28 do corrente.

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Extraordinario e brilhante espectaculo para terça feira 27 do corrente.

Ultima representação da bellissima e interessante producção de Bellini

NORMA.

Personagens.	*Actores.*
Pollione, proconsul romano nas Gallias	Carlos Ricco.
Orobezo, chefe dos Druidas	Luigi Guizzoni.
Norma, Druideza, filha de Orobezo	Margarida Lemos.
Ilario, amigo de Pollione	Giuseppe Galletti.
Chefe dos guerreiros druidas	Antonio Maximiano da Costa.

Coros e comparses. — Druidas, bardos, eubages, guerreiros e soldados gaulezes.

Seguir-se-ha o bellissimo e engraçado dueto = *Vedi tu questo pugnale* = da opera

Chiara de Rosemberg,

pelos Srs. Luigi Guizzoni e Giuseppe Galletti, musica do celebre mestre Ricci

Findará o divertimento com o interessante e muito applaudido 3.º quadro da opera

LUCRECIA BORGIA,

musica de Donizetti.

O argumento deste interessante quadro já foi exposto ao publico por este *Diario*, e portanto he inutil fazer nova recommendaçao a uma peça tão digna dos amadores d'arte.

Personagens.	*Actores.*
Lucrecia Borgia	Margarida Lemos.
Duque de Ferrara	Luigi Guizzoni.
Gennaro	Carlos Ricco.

Preços de entrada, como de costume. Os bilhetes vendem-se na rua do Rozario n. 30, primeiro andar, e, no dia, no theatro.

Avisos maritimos.

1--Para o Aracaty seguirá impreterivelmente no dia 28 do presente o hiate *Nova-Olinda*, e só recebe passageiros, e algumas miudezas: trata-se com Antonio Rodrigues Lima na Praça do Commercicio, ou na rua da Cadeia-Velha n. 1, primeiro andar. (4

1=Para o Porto segue impreterivelmente, no dia 4 de junho futuro, o brigue *N. S. da Boa-viagem*, capitão Antonio Ferreira Nunes: para o pequeno resto de sua carga e passageiros, trata-se com Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, ou com o capitão na Praça. (6

2=Para Lisboa sai no dia 4 junho vindouro o brigue portuguez *Triumphante*, capitao Silverio Manoel dos Reis; quem quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se com os consignatarios Mendes & Oliveira, rua da Cruz n. 9, ou com o referido capitão. (5

2=Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o brigue *Castro 1.º*, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 45. (4

2=Para o Rio de Janeiro seguirá breve o brigue *Principe Augusto*, por ter parte de seu carregamento; quem no mesmo quizer carregar, pode tratar com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 45. (4

2--A barcaça *Memoria do Pilar*, sai segunda-feira impreterivelmente para Maceió: quem quizer carregar, dirija-se a rua Direita padaria n. 69, ou ao mestre a bordo no caes do Collegio. (4

3= A barca franceza *Zilia*, capitão Boucher, sai infallivelmente para o Havre no dia 8 de junho; recebe passageiros: os pretendentes podem dirigir-se ao escritorio dos consignatarios Lenoir Puget & C. (4

6-- Pretende-se fretar um barco de pequeno lote, para ir ao Pará: a quem convier este negocio, dirija-se a casa dos Srs. J. Keller & C.ª, rua da Cruz n. 18, onde se dirá com quem se trata. 4

4 — Para o Rio de Janeiro o brigue nacional *Minerva* sai com brevidade, e recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete: quem pretender, entenda-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua do Apollo n. 18. 5

3— Para o Assú, com escala pelos Touros, está a sahir o brigue-escuna *Henriqueta* quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, segundo andar. 5

Leilaõ.

3= O Illm. Sr. consul de S. M. F., tendo de retirar-se temporariamente para Portugal, fará leilão, por intervenção do corrector Oliveira, da mais esplendida mobilia, que este assevera ter vendido no decurso de muitos annos n'esta cidade, consistindo em cadeiras de angico, de jacarandá e de mogno com assento estufado e sem elle, sofás estufados, mesas de meio de sala com pedra, cadeiras de balanço e de braços, consolos, canapés, candieiros de bronze de differentes qualidades, divans de almofadas, esteiras, tapetes, castiçaes com mangas, candelabro de bronze de 7 luzes com mangas, differentes galanterias, mesa chineza, jogos de voltarete e de gamão, lindos vasos de porcelana de Sevres com flores artificiaes, e outros sem ellas, camas de varias qualidades, tremos, guarda-roupas, commodas, secretarias, toilletes, espelhos, escadas de cama, cabides, lavatorios completos, toucadores, mesas de cabiceira, ditas de jantar elasticas, aparador, cadeiras americanas, um louceiro riquissimo e grande, porcelana fina, crystaes, louça de mesa fina, apparelhos para chá e café do melhor gosto, quadro dos melhores autores, jogo de bagatella, pertences de escriptorio como sejão carteiras, mesas &c., e muitos objectos uteis, assim como um carrinho de duas rodas com os pertences, cavallos e arreios: terça-feira 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, na casa da residencia do dito Illm. Sr., rua do Apollo. (26

Avisos diversos.

A CARRANCA.

Está à venda o n. 6 na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

O VERDADEIRO REGENERADOR N. 24.

Está a venda nos lugares do costume, por ter sido desembargado.

= Da rua Direita casa n. 119, defronte da botica do Sr. Peixe, fugio, no dia 25 do corrente, um papagaio fallador; levou preso ao pé um pedaço de corrente: roga-se a quem por ventura o pegou, mande entregal-o na sobredita casa, que se agradecerá.

— Porfirio Pereira Vianna remette para o Rio Grande do Sul os negros Thomaz, Francisco e Maria, à entregar à seu senhor Porfirio Ferreira Nunes.

1=No dia 24 do corrente mez, das 3 para as 4 horas da tarde, desappareceo um cavallo alazão, com a frente aberta, uma listra branca na testa até o beiço, tres pés calçados, a sarnelha sarjada com lanceta, clinas grandes, o cabo comprido, os joelhos relados; com uma cangalha, 3 libras de bacalhao, amarrado na dita cangalha: quem o achar, dirija-se à rua Direita, n. 53, que será gratificado, pois he de um pobre homem do matto. 9

= Precisa-se de 300$ rs. a premio com hypotheca em uma casa, a qual rende 6$ rs. mensaes, ficando o aluguel em conta do premio; no pateo do Terço n. 26.

1=Preciza-se de um bom cozinheiro para bordo de um navio, que breve segue para Portugal; annuncie. (3

2-- Precisa-se de um caixeiro, que entenda de ferragens, e que seja habil para balcão: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se à rua da Cadeia, n. 59, à tratar com José Dias da Silva. 4

3= Ensinão-se meninas em tudo quanto diz respeito as primeiras lettras, a coser, bordar, marcar, fazer lavarinto, toucas de meninos, por menos do que em outra parte, com zelo e actividade: na rua da Matriz da Boa-vista, esquina que volta para a rua da Gloria; na mesma casa cozem-se camisas e costuras de alfaiate, fazem-se toucas ricas e singelas para baptisado, bordão-se aberturas de camisas, e fazem-se bonecas de panno, de todo o tamanho, bem feitas, por barato preço. (8

LOTERIA DO GUADELUPE

3=Se a extração dos bilhetes d'esta loteria fôr como tem sido estes dias, as rodas devem correr impreterivelmente nos primeiros dias do mez vindouro. (4

3=O abaixo assignado faz sciente ao publico, e principalmente a todas as pessoas com quem tem transacoes, que, por motivos, despedio de seu caixeiro, Francisco Custodio Sampaio, isto no dia 21 de maio do corrente anno; não se responsabilisando por transacção alguma feita pelo mesmo, depois do dia que o despedio. *José Dias da Silva.* (7

3= Aluga-se, à uma pessoa capaz, uma sala com um quarto, e um corredor, com sahida independente da casa: na rua da Matriz da *Boa-Vista*, esquina que volta para a rua da Gloria n. 68. 4

2=Arrenda-se, ou traspassa-se por fôro, um terreno no lugar da Torre, com 350 palmos de frente e 1200 de fundos, já cercado e limpo; na rua Nova, armazem n. 67. (4

— Umbellina Roza Pessoa de Siqueira Cavalcanti Brito, tendo de proceder à inventario, pelo cartorio de orphãos d'esta cidade, escrivão Pereira, dos bens que ficárão do seu casal, por fallecimento do seu marido, Antonio Joaquim Corrêa de Brito, convida os credores d'este à justificarem suas dividas por aquelle mesmo cartorio.

---

cioso Pandigrana, que passava pelo Catão da tropa, e que affectava grande austeridade de principios em materias de disciplina.

— Sem duvida, replicou Francatripa; he o que eu de continuo repito á minha gente: Meus amigos, digo-lhes eu, deve-se sempre pagar....... quando outra cousa não he possivel.

— Mas em fim, disse Parafanti, que viemos nós aqui fazer? O que ha?

— Eis ahi a questão. Creio, quanto a mim, que aqui ha mysterio.

— O teu sentido está nos Inglezes.

— E pensas tu que sou eu só?

— Aqui estou eu comigo.

— E eu então? exclamou Spaccaforno, que atélli os deixára fallar sós. Por S. Luzia de Syracusa, quizera ver cozer todas as lagostas, até a ultima, na caldeira do diabo.

— Que te fizerão os fardas vermelhas, para tão pouco bem lhes quereres?

— O que me fizerão?... Depois de me haverem desembarcado a mim e aos meus, nas costas da Calabria, na qualidade de auxiliares, abandonarão-nos, traidores! Toda a banda ahi ficou. Escapei eu por milagre; mas desde então vagueio não como corpo sem alma, mas como alma sem corpo, isto he; como general sem exercito Deos vos preserve de caçadores francezes. Não são elles grandes, mas acoção e atirão, como gente!....

— Então ainda ha caçadores? perguntou Francatripa fingindo-se admirado.

— Tu perguntas, se os ha? Ninguem melhor do que eu lhes pode delles dar noticia.

— Vejo, pelo teu modo admirado, que não sabes a minha historia; pois eu t'a conto, sem que m'o peças. Occupava eu com a minha tropa as eminencias de Sila; um dia vejo vir ao longe uma companhia dos referidos caçadores, que se dirigia de Cosenza a Catanzaro. Que faço eu? Ponho a minha gente d'emboscada, e apresento-me só na frente da companhia; « Capitão, digo ao « chefe do corpo, eu sou commandante da guarda urba- « na de Parenti, e venho em nome do municipio offere- « cer-lhe hospitalidade. » Acreditão-me, aceitão, e eis os meus caçadores a me seguirem como carneiros para o matadouro. A companhia ensarilha as armas, debanda-se, no meio da praça, e os officiaes e muitos soldados me acompanhão á casa de um bom diabo do lugar, que havia entrado na brincadeira. Apresenta-se vinho, toma-se um trago; ao segundo cópo.... pum! parte de uma janella um tiro de pistola, era o signal. Um Francez só não escapou; officiaes e soldados, toda a companhia alli ficou.

— *Bem feita!* exclamou Spaccaforno admirado, eis-ahi o que se chama uma partida.

— Ca por mim, diz o severo Pandigrana, nunca approvei a tua acção. O direito das gentes a condemna: os homens batem-se e não assassinão. Violaste as leis da guerra, e de mais as da hospitalidade, que são sagradas para todo o bom Calabrez

— Signor Pandigrana, tu tens uns ares de mulher repinicada; he o teu defeito, cada um tem o seu. Eu sei que tu tens desejos de servir na tropa de linha, como Gaetano Mammona, que eu conheci aprendiz de moleiro antes que fosse um dos nossos, e á quem hoje o rei escreve, chamando-lhe: Meu general e meu amigo; não he verdade?

— Porque não? replicou gravemente Pandigrana, que aspirava com effeito, e que depois veio a entrar no exercito napolitano.

— Ora esta! e quem se te oppõe? Pela Madona-di-Polsi, que não sou eu. Consegue ao menos ser marquez de Santa-Euphemia, como o camarada de *Borgaengra*, e consinto que me ponhão a cabeça n'um poste, se nao for eu o primeiro a dar-te mais excellencias do que coelhos ha nestes covis. Mas para acabar a minha historia, continuou elle dirigindo-se a Spaccaforno, confessar-te-hei que depois da minha expedição de Parenti, que fez uma bulha do inferno, julguei a proposito não ficar na Calabria, e esta he a razao, meu caro insular, de ter a tua ilha a ventura de possuir Francatripa.

— E tambem, diz Parafanti, a de vir eu ser senhor e dono de Sila, depois da tua partida. Desgraçadamente pouco durou a minha realeza, mas não foi por minha culpa. Havia eu preparado em Rogliano uma emboscada, em que o proprio Satanaz teria cahido; mas fui trahido: divulgada a mina, foi-se ao diabo e eu com ella, isto he; dei-me por muito feliz em achar na praia de Pietramala uma pessima barca de pescador, para passar à Sicilia, onde todos os dias tenho saudades da minha cara Calabria.

— E eu todas as noutes, ajuntou Francatripa, das minhas caras Calabrezas.

— Isto tudo nao vem ao caso, interrompeo Pandigrana em tom doutoral. Não estamos aqui para contar historietas como os poetas de Rinaldo no porto de Napoles, Spaccaforno, orientaste-te bem?

— Já deo Vmc. um passo errado depois que o acompanho, diga?

— Nesse ponto só tenho que elogiar-te; mas emfim a prudencia he mãi da segurança; sabes bem onde estamos? Conheces perfeitamente o teu terreno?

— Não tenha cuidado. Quando Spaccaforno vela, podem todos dormir tranquillamente. Minhas medidas estão tomadas; toda a sorpreza he impossivel; os dous rios estão guardados, e a torre dos Fortes, não obstante as boas disposiçoes da guarnição a nosso respeito, está militarmente occupada pelos nossos. Por precaução de mais nada se perde.

— Muito bem pensado, diz Francatripa; na guerra como em amor o muito he mais seguro do que o muito pouco.

— Eu sempre disse, ajuntou Pandigrana que tinha presumpção de grande estrategico, que o nosso amigo Spaccaforno tinha o instincto militar, ainda que Siciliano.

— A esse respeito, respondeo o insular empertigando-se, não sou do meu paiz, he verdade; na Sicilia não ha o gosto pela guerra, e se ahi se recruta algum soldado he a poder de esbirros e de pão.

Apenas acabava elle de fallar, entrava um homem todo esbaforido na sala do conselho, quero dizer na cozinha da fazenda.

— Rebate! exclamárão os partidistas lançando mão das espingardas. As armas!

(Continuar-se-ha).

MUTILADO

— No dia 23, as 8 horas da noute, appareceo um quartão na rua da Praia, com algumas cousas em cima: quem for seu dono, dando os signaes certos, e pagando as despesas, lhe será entregue, na rua da Praia, armasem n. 2.

— O annuncio publicado no *Diario* de quarta feira passada, sobre a escrava Joaquina; sabe-se que uma pessoa a tem em sua casa, e se no praso de 3 dias a não for entregar na rua das Cruzes n. 34, se procederá com todo o rigor da lei.

— Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti faz publico a quem convier, que pessoa alguma compre, ou contrate com Joaquim Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e seus filhos, sobre os escravos, bois, bestas, e o engenho Abreo de Nazareth, visto que todos estes bens estão hypothecados ao annunciante, para pagamento de mais de 48:000$ de rs., em que já forão condemnados por sentenças do juizo inferior e superior, que transitarão pela chancellaria. E como movendo, o annunciante execução contra aquelles seus devedores, chegou agora ao seu conhecimento, que elles por escaparem a execução, te hão feito sahir os escravos, e animaes para a comarca do Brejo da Madre de D os ou alguma outra desta provincia, ou de outra; avisa por isso a quem quer que estes bens sejão offerecidos, que os não compre, e as autoridades judiciaes e policiaes, onde quer que estes bens vão parar, hajão de auxiliar as diligencias, que o annunciante protesta fazer em apoio e sustentação de seus direitos.

— A pessoa, que tirou uma carta do correio para Cypriano Antonio de Andrade, queira por favor entregar na loja de livros da praça da Independencia ns. 6 e 8

— A pessoa a quem convier um pequeno sitio, muito perto desta cidade, para plantar hortaliça de sociedade com o seu proprietario, dirija-se a rua larga do Rosario, loja de miudesas n. 35.

— Quem annunciou no *Diario* de sabbado, 24 do corrente, precisar de 800$ rs., com hypotheca em um terreno de 40 palmos de frente, e 300 de fundo, dirija-se a rua do Hospicio n. 34.

1— Por constar á abaixo assignada, filha do primeiro matrimonio do capitão Pedro Jorge de Sousa, que sua madrasta e filhos desta estão vendendo a propriedade de Agoa-Fria, que seu dito pai deixou em testamento a sua sobredita madrasta, com a condição, de, se ella passasse as segundas numpcias, ou fallecesse, passaria a referida propriedade aos herdeiros delle testador; por isso a annunciante como filha do testador, e por tanto tambem herdeira, faz publico, que sua madrasta e seus filhos não estão autorisados para venderem a parte da sobredita propriedade, que pertence a annunciante; e por tanto, quem quizer comprar a supradita parte, entenda-se com a annunciante na travessa do Lobato n. 12, por detraz da rua de S. Theresa. — *Anna Maria de Souza.* 13

1— Aluga-se uma casa terrea na rua da Conceição da Boa-vista rectificada e pintada de novo, cosinha fóra, cacimba e quintal muito grande e murado, por preço commodo; a tratar na rua do Hospicio n. 21. 4

1— Alugaõ-se duas casas na Soledade, da parte da sombra, com duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado; os pretendentes dirijão se ao seu dono, o Vieira, com casa de cambio no Recife, ou na Soledade, na casa do mesmo Vieira. 5

1— A senhora Maria José do Sacramento queira vir a venda da rua da Cadeia do Recife n. 23, a negocio de seu interesse 3

1— No dia 27 do corrente mez se ha de arrematar um escravo velho do serviço de campo, a porta do Dr. Juiz do Civel da primeira vara, Silva Neres, na rua Nova; quem o pretender compareça, por ser a ultima praça. 5

1— Aluga-se a loja da casa da rua do Nogueira n. 16, com quintal e cacimba com muito boa agoa; na rua da Cruz n. 6, primeiro andar. 3

1— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Queimado n. 14; quem o pretender, dirija-se ao segundo andar da mesma casa. 3

1— Precisa-se alugar uma preta para o serviço de casa e rua; na rua do Queimado n. 14, segundo andar. 3

1— Aluga-se o segundo andar de um sobrado, na rua larga do Rosario, com sotão e bastantes commodos; e uma casa terrea na rua da Conceição, com cacimba e toda prompta de novo, e tem muito bons commodos; a tratar no Atterro da Boa-vista n. 44 5

1— Um moço assás habilitado para ensinar primeiras lettras, pois tem 3 preparatorios, latim, francez e geometria, offerece-se a algum senhor de engenho, que queira mais commodamente ensinar seus filhos; a tratar na rua Direita n. 18, segundo andar. 3

1— Precisa-se de um caixeiro, que entenda de venda e dê fiador a sua conducta; quem estiver nestas circumstancias, annuncie. 3

1—O Sr. J. J. C. L. tenha a bondade de pagar aquelles 10$240 rs., que não ignora, e se o não fizer nestes 3 dias, verá o seu nome por extenso nesta folha. 3

1—Precisa-se de um moço Portuguez, que saiba trabalhar em padaria, e tomar conta de uma freguezia de vender pão aqui mesmo na praça; nas Cinco-Pontas n. 32. 4

1— J. J. Pagils retira-se para o Aracaty.

1—O Sr., que por engano tirou uma carta do correio, vinda do Sul pelo vapor *Imperatriz*, para Antonio Julio de Medeiros, queira fazer o favor de entrega-la, mesmo que seja aberta, na praça da Boa-vista n. 13. 5

1— Precisa-se da quantia de 1:500$ rs. a premio, de cuja quantia se hypotheca um predio do valor de 7:000$ de rs, livre e desembaraçado: quem tiver annuncie para ser procurado. 4

1— Precisa-se de um caixeiro Portuguez, de idade de 14 a 16 annos, para uma venda nova, e que da mesma tenha pratica, e dê fiador a sua conducta; na rua da Aurora n. 48, ou na rua Formosa n. 1. 4

1—A pessoa, que no dia 21 do do corrente procurou o inspector do Arraial, na sua casa, e não quiz dizer o negocio, que tinha, nem dizer quem era, sim disse que morava para as partes do Sul; não se ignora quem seja; por isso póde mandar buscar a resposta do negocio, que foi ver, pela pessoa, que lá o mandou, que prompta lhe será dada. 7

2— Precisa-se de um feitor sem familia, que entenda de plantações, para tratar de um pequeno sitio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rosario, venda de porta larga. 4

12—Aluga-se uma excellente casa na rua do Sebo n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48. 13

3— João Domingues Ruivo retira-se para a provincia do Pará, levando em sua companhia sua senhora e dous filhos menores. 3

3— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, ou prata; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. 3

3— Perdeo-se uma caixa de prata, obra do Porto, com a firma U. T. C., sendo estas lettras juntas; a pessoa, que a achou, querendo restituil-a, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, por cima da loja de cambio n. 34, que receberá o achado. 5

3— Aluga-se o grande sitio, e casa da rua do Sebo n. 35; a tratar com José Mendes de Freitas, na rua do Crespo n. 9. 3

4— Toma-se roupa para lavar e engommar com promptidão e asseio; quem a tiver annuncie para ser procurado. 3

2— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar do sobrado da travessa das Cruzes n. 14; a tratar no mesmo sobrado 3

2— Na rua da Cruz, n. 9, existem duas cartas para os Srs. José Bento Alves dos Santos e Silva, e João da Cunha Neves, vindas pelo *Ventura Feliz* da cidade do Porto. 4

2— Da casa do abaixo assignado desappareceo um Indio, de nome José Antonio, no dia 20 do corrente, o qual lhe fôra remettido ultimamente do Maranhão, e tem muito saliente um dos dentes do lado esquerdo: quem o encontrar, e o for entregar na casa do Hospicio n. 14, terá uma boa recompensa. — *Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.* 7

2—Precisa-se, pelo tempo de um a dous annos, da quantia de 800$ rs., pagando-se mensalmente os juros de um meio por cento, e dando-se, para segurança, hypotheca em um terreno de 40 palmos de frente e 300 de fundo, já atterrado e prompto para edificar, e querendo mais segurança, tambem se dá: quem lhe convier este negocio, annuncie por esta folha para ser procurado; advertindo-se, que o dito terreno está livre e desembaraçado, e he em uma das melhores ruas desta cidade, e tambem se venderá, sendo que hajão pretendentes ao dito terreno, e faça mais conta a venda, do que a hypotheca. 10

2— Alugão-se duas canôas de condução d'agoa, por preço commodo; na rua da Concordia n. 15 2

2— Manoel Joaquim Pascoal Ramos embarca para o Rio Grande do Sul os escravos José e Maria, crioulos, a entregar a seu senhor João Antonio Jorge 3

3— O professor publico de primeiras lettras de Fóra-de Portas precisa alugar uma casa terrea, ou um primeiro andar, que tenha sala sulliente para montar a aula: a quem convier, entenda-se com o mesmo, ou annuncie. 5

— No botequim da rua das Cruzes n. 33, fazem-se jantares e almoços para fóra, com todo asseio e promptidão, por preço muito commodo. 5

Compras.

3 — Compra-se papel para embrulho, sendo diario de formato grande; no Recife, padaria na travessa da Madre de Deos n. 11; na Boa-vista, praça da S. Cruz, padaria junto ao sobrado n. 106. 4

2— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 14 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. 4

2— Compra-se um Cazaninga; quem tiver annuncie. 2

1— Compra-se effectivamente papel de diario e de outro para embrulho, a 3200 rs. a arroba, e a 100 rs. a libra; na rua Nova, venda n. 65. 3

1—Compra-se um Tito Livio em meio uso; na rua estreita do Rosario, loja de cera n 3. 2

1—Compra-se um sellim usado, mas que esteja prompto com os mais pertences; na rua das Cruzes n. 38, se dirá quem precisa. 3

— Compra-se uma porção de almecica, resina elemi, em pequena, ou em grande quantidade; quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua de Agoas-Verdes n. 46.

— Compra-se, em meio uso, a obra de philosophia pelo Padre Theodosio de Almeida: quem tiver annuncie.

Vendas.

MUI INTERESSANTE AVISO
principalmente a classe dos Srs. lavradores.

3— Vende-se na loja de J. Cardoso Ayres, na rua da Cadeia do Recife, uma obra publicada no Rio de Janeiro em 1843, intitulada *Diccionario de Medicina Popular*, em que se descrevem em linguagem accommodada a intelligencia das pessoas e tranhas a arte de curar; os signaes, as causas, e o tratamento de todas as molestias, tanto das que affectão aos brancos, como das que só accommettem os pretos; os soccorros, que se devem prestar nos accidentes graves, e subitos, como aos afogados, as phyxiados, fulminados de raios, &c., &c.; o meio de descobrir a falsificação do vinho, e dos alimentos; a preparação dos remedios caseiros; as plantas uteis, e venenosas, &c.; pelo Dr. Chernoviz. Dous volumes em quarto, contendo 9.0 paginas; preço 10$000 rs. em brochura, e 12$000 rs. encardenados 15

10 ATTENÇAO!

— Vende-se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, chita a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs. a vara, dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4$, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5$ e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6$ rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3$ rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30$ rs. o corte, mui rica fasenda, sarja hespanhola muito encorpada a 2500 e 2800 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado: advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

4— Vendem-se lindos cortes de chali do melhor gosto a 16$ rs. o corte, com listras de seda, cambraias de listras adamascadas a 520 rs. a vara, chitas francesas muito finas, de vara de largura, e de bonitos padrões a 440 rs. o covado, escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado, brim trançado de superior qualidade, muito encorpado, sendo de puro linho, a 1400 rs. a vara; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 9

1—Vendem-se as Aventuras de Robinson Crusoé; orphãa ingleza; e as Viagens de Antenor, tudo em portuguez; na rua estreita do Rosario n. 3. 3

1— Vende-se um sortimento de toalhas de linho, finas e adamascadas para mesa, em largura de duas varas, e em comprimento de duas varas e meia até 5 ditas, as ultimas com 24 guardanapos bem grandes; panno de linho em peças de 18 varas; velas de espermacete em caixas de 25 libras, de 5 e 6 em libra; em casa de H Mehrtens, na rua da Cruz n. 46, primeiro andar. 7

1 — Vendem-se riscados franceses, de quadros, para vestidos e jaquetas a 240 rs o covado, riscados trançados de quadros para calças a 320, 360, 400 e 440 rs o covado, castor escuro a 200 rs. o covado, fustão pintado a 320 rs. o covado, brim escuro liso de linho, a 280 rs., e muito fino a 400 e 440 rs. a vara, dito trançado escuro de algodão a 400 rs. a vara, dito trançado escuro de listras de puro linho a 600 rs. a vara, bretanha de linho fina a 480 e 640 rs. a vara, cassa lisa a 280 rs a vara, e em peças a 2700 rs., suspensorios de meia de lãa a 160 rs. o par, chapeos de massa finos a 2560 e 3$ rs. e com aba estreita a 1$ rs., chapeos de sol, de seda, superiores a 5800 rs., e outras muitas fasendas por preço commodo; na rua do Queimado, loja n. 8, de Caetano José da Silva. 13

1— Nos Arrombados vendem-se traves de 40 palmos em quadro, de 36 palmos em quadro, e palmo e coito, de 30 e 34, de palmo em quadro e palmo e coito, e nove pollegadas, e de 25 palmos e coito; enchamés de 20, 24, 25, 30, 36 e 40 palmos; mãos travessas e corrimãos de 30; caibros de 25 a 30 palmos; estacas de imberiba e outras madeiras proprias para agoa, de 20 a 30 palmos, e de 2 a 3 e meio de grossura: acceitão-se encommendas de madeiras a vontade do comprador. 8

1— Vende-se uma rica armação de amarello, toda envidraçada, feita com toda delicadeza e muito forte, propria para qualquer estabelecimento de fasenda, miudesas, alfaiate, &c., por preço muito commodo; no Atterro da Boa-vista, fabrica de licores n. 26 5

1— Vende-se uma casa terrea na rua da Gloria da Boa-vista n. 20, com sotão, cosinha fóra, quintal murado, cacimba, e duas meia-agoas no funndo para a rua da Campina; a tratar no Atterro da Boa-vista, loja de quenquilherias n. 44. 5

—Vende-se retroz preto de primeira e segunda qualidade, e de varias côres, condeças e cestos, massos de meias de linho, cera de carnaúba, feixes de arco para barricas, fechaduras de broca, bichas hamburguezas. ancoras com azeitonas, barricas de farinha SSSF, dita galega, e americana, e meias barricas de dita SSSF; na rua estreita do Rosario, padaria n 17.

—Vende-se superior tinta preta de escrever, a 400 rs. a garrafa; 400 varas de panno de algodão da terra a 220 rs.; na rua do Queimado n. 57.

— Vendem-se 10 apolices da companhia de Beberibe; quem as pretender annuncie

—Vende-se um pardinho de 12 annos de idade; na rua de Hortas n. 94

—Vendem-se uns pares de rodas para um carro de 2 bois, ou carreta de engenho, muito bem feitas e ferradas, com seus eixos e parafusos, por preço commodo; na rua das Cruzes n. 39, se dirá.

— Vendem-se 4 macacos de ferro, que servem para estivar algodão nos navios, e suspender embarcações, sendo todos de patente; em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, tanque de agoa.

2— Vende-se uma preta de nação Angola, com algumas habilidades; na rua larga do Rosario, indo para os quarteis n. 21. 3

2— Vende-se um adereço moderno, 4 relogios de ouro, todos modernos, dous ditos de prata, 4 annelões, dous pares de brincos, 4 ditos de rosetas; na rua do Rangel, n. 3, primeiro andar. 4

2— Vendem-se 5 negrinhas de idade de 14 a 18 annos, com bonitas figuras, sendo duas boas costureiras e engommadeiras, e a outra propria para se educar; duas pretas lavadeiras e quitandeiras; um moleque de idade de 14 annos, muito lindo, 4 escravos de nação, moços, e de bonitas figuras; um pardo de idade de 18 annos, bom carreiro e optimo para pagem; na rua Direita n. 3. 7

2— Vendem-se 3 terrenos na rua da Palma, cada um com 30 palmos de frente, e 100 e tantos de fundo, um delles já tem meiação no oitão da casa junto; na rua da Concordia n. 15. 4

2— Vende se uma porção de 20 e tantas duzias de louro, de assoalho, já está serrado, ha 10 mezes, por preço commodo, sendo todo junto; na rua da Concordia n. 15. 4

2—Vende-se um preto peça, da Costa; nas Cinco-Pontas n. 54. 2

— Vende se uma porção de prata de lei, e a que resta ainda, terá lugar sua venda a quem mais der no dia de segunda feira, 26 do corrente, pelo meio dia, na rua larga do Rosario n 30, terceiro andar, constando de uma escrivaninha, castiçaes, bules, cafeteiras, faqueiros, salvas, copos, colher para peixe, para arroz, e para terrina, assucareiro, leiteira, manteigueira, paliteiro, &c; uma mesa nova de mogno, do ultimo gosto para sophá, duas banquinhas novas para cabeceira, uma carteira de embarque, uma porção de duzias de camisas de panno patente, um par de brincos de ouro de lei, dous alfinetes de peito, e 2 relogios, calças e colletes. 10

2— Vende-se um optimo guarda-roupa de amarello, um guarda-louça envidraçado, tudo novo, e por modico preço; assim como offerece-se um rapaz Brasileiro de bons costumes, para caixeiro de engenho, do que tem pratica, e dá fiador a sua conducta; na rua Imperial n 31. 6

2—Vendem-se 3 negrinhas de 12 a 15 annos, com habilidades e de bonitas figuras; 3 pretas de 20 annos, boas lavadeiras e quitandeiras; dous pretos de 22 annos, proprios para padaria, uma preta de meia idade por 300$ rs., cosinheira e quitandeira; na rua das Flores n. 21. 6

2— Vende-se uma negrinha de idade de 12 annos, ou se troca por um moleque; na rua Direita n. 10. 2

2—Vende-se um carro de 4 rodas, e 4 assentos, por commodo preço; vê-se na rua das Flores n. 33, e trata-se na rua do Crespo n. 17. 3

2—Vende-se uma preta de 22 annos, com ultimo bom leite para criar, e com uma cria de um mez; um preto de 20 annos, de todo o serviço e he canoeiro; uma bonita parda de 16 a 18 annos, perfeita engommadeira e costureira de cortar e fazer uma camisa; uma negrinha de 12 annos, muito bonita, propria para se educar; na rua Direita n. 81. 7

2— Vende-se uma canôa nova de amarello, bem construida, a troco de tijolos de alvenaria, a qual pega em 800 tijolos para cima, de carga; na rua da Concordia n. 15. 4

3— Vende-se um mulatinho de idade de 8 annos; e um preto de idade de 22 annos, para todo o serviço de uma casa; na rua da Cruz n. 51. 3

3—Vende-se um bom violão francez, novo, com superiores vozes, feito por um dos melhores autores, e um methodo em portuguez para o mesmo, por preço commodo; na rua do Collegio, venda n. 9; o qual se deixa levar a contento, por qualquer comprador mostrar a alguma pessoa, que mais entenda deste objecto. 6

3—Vendem-se lindos cortes de lãa e seda pelo barato preço de 8500 rs., lindos cortes de cambraia de listras de côr a 4500 rs., cortes de tarlatana de ultimo gosto a 4800 rs., cortes de cassa-chitas a 3000 rs., cortes de chitas finissimas com 13 covados, pelo barato preço de 2800 rs, ditos de dita a 1700 rs.; peças de bretanha de rolo a 1600 rs, riscado trançado azul muito encorpado a 300 rs. o covado, chitas a 140 e 160 o covado, de côres fixas, e outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Crespo, loja n. 8, de Campos & Maya. 10

3—Vende-se uma negrinha crioula de 12 a 13 annos, de bonita figura, com algumas habilidades, e sem vicios, cuja conducta se afiança ao comprador; na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. 4

3 — Vende-se uma escrava crioula, recolhida, de bonita figura, boa engommadeira, cosinheira, costureira, tanto liso, como tambem faz lavarinto, lava de sabão e varrella, e he propria para uma casa de familia; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. 5

3—Vende-se um relogio de ouro, sabonete inglez, de muito boa qualidade e bom regulador; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. 4

3 — Vende-se um escravo crioulo, de idade de 45 annos, canoeiro, pescador, serra madeira bem, por estar já acostumado ao officio, e entende de todo o serviço de campo; vende-se por precisão; em Fóra-de-Portas n. 95 5

3—Vende-se um moleque de idade de 14 a 15 annos, com principios de sapateiro, por preço commodo; na rua Nova n. 12. 3

3—Vende-se uma casa em Olinda, na rua de Xavier de S. Rosa, em chãos proprios; mil e tantos chifres de boi; 20 cascos de barris de azeite de peixe, e de azeite doce, tudo por preço commodo; em Olinda, na rua da bica de S. Pedro, venda de Anselmo José Ferreira. 6

3—Vende-se uma escrava muito boa lavadeira, e sabe vender na rua; ao comprador se dirá o motivo da venda; nas Cinco Pontas n. 33. 3

3— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 26 annos, de boa figura, cosinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he optima quitandeira; 3 ditas de nação, proprias para todo o serviço; um escravo de nação, de 40 annos, para o serviço de campo, por 350$ rs.; um dito de 20 annos, optimo canoeiro; um molecote de nação de 18 annos, e de boa conducta; na rua das Cruzes n 41, segundo andar. 8

3— Vendem-se 4 escravos pretos, de optimas figuras, moços e de todo o serviço, entre elles um que trabalha de carpina; na rua da Cadeia de S Antonio, n. 25. 4

3— Vende-se o rapé do Bandeira, côr escura, bom aroma e paladar, a 20 rs. a oitava e 1800 rs. a libra; na rua do Cabugá, loja de Bandeira Junior, e dos Srs. Aquino Fonseca e Angelo dos Santos, loja de cera, e na casa de café e bilhar do Sr. Paiva junto a porta principal do theatro velho. 5

4— Vende-se potassa russiana de superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. 3

— Vende-se papel azulado que serve para embrulho, e para chapeleiro, por preço commodo; na rua Direita, loja de cera defronte de N. S. do Terço n 135. 6

— Vendem-se caixas com velas de cera do Rio de Janeiro, com o melhor sortimento possivel, e por mais commodo preço do que em outra qualquer parte: na rua da Madre de Deos n 5, 1.º andar, em casa de Manoel José Machado Malheiros.

— Vende-se milho muito novo, desembarcado hoje 23, em saccas de dois e meio arqueires, a 4$600 réis a sacca: no armazem de Bacellar no caes d'Alfandega defronte da escadinha.

— Vende-se ou troca-se por outro sitio ou propriedade nos arrebaldes desta cidade, como seja no Mondego, Soledade, &c., &c., um sitio com casa da vivenda e sotão, cerca de limão e portão, boas arvores de fructo, muito boa terra para toda e qualquer plantação e boa agoa de beber, na estrada que vai para Olinda, nos quatro cantos fronteiro ao do Excellentissimo Visconde de Goianna: quem o pretender dirija-se á rua do Collegio sobrado n. 10, primeiro andar.

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 3000 e 5000 rs.; na rua da Senzalla-Velha n 138. 4

1— Vende-se, ou troca-se um perfeito Menino Deos; na rua de S. Francisco n. 9, primeiro andar. 4

— Vende-se um bom preto cosinheiro; na rua do Crespo n 16.

Escravos Fugidos.

1—Em o dia 18 do corrente ausentou-se do terceiro andar do sobrado n. 9, da rua do Cabugá, o moleque Luiz, crioulo, de estatura pequena, tem os olhos vesgos; o qual, sahindo para o ganho no referido dia, não regressou mais para aquelle sobrado, onde mora seu senhor José Lopes Rosa, a quem o poderá levar qualquer pessoa, que o pegar, pois será remunerada do seu trabalho. 8

3= Fugio no dia 17 do corrente, levando com sigo um bahu de roupa, um moleque crioulo, de nome Poncianno, que representa ter de idade 15 a 16 annos, de bonitas feições, cara muito lisa, dentes bem alvos, e os do queixo inferior não são muito direitos; desconfia-se, que esteja acoitado a titulo de forro, em alguma loja de alfaiate, por isso que teve um anno deste officio, em casa de João Gonçalves Evangelista, defronte da Cadeia: quem o pegar, leve a seu dono na rua da Cadeia do Recife, loja de fasendas n. 55, que será recompensado. 10

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1845.